

QUADRO 12
PARÂMETROS DE INCOMODIDADE POR ZONA DE USO

TIPO DE ZONA	ZONA	Nível de Ruído Máximo para Ambiente Externo em dB		Emissão de efluentes líquidos	Emissão de resíduos sólidos	Emissão de odores	Emissão de gases, vapores e material particulado	Emissão de radiação
		das 7h às 22h	das 22h às 7h					
ZPR	ZPR 1	70 (e)	60 (e)	(a)	(b)	(c)	vedada	(d)
	ZPR 2							
	ZPR 3							
ZEIS	ZEIS 1			(a)	(b)	(c)	vedada	(d)
	ZEIS 2							
	ZEIS 3							
	ZEIS 4							
	ZEIS 5							
ZCMe	ZCMe 1			(a)	(b)	(c)	exceto fumaça	(d)
	ZCMe 2							
	ZCMe - CA							
ZCMu	ZCMu 1			(a)	(b)	(c)	exceto fumaça	(d)
	ZCMu 2							
ZCLMe	ZCLMe	(a)	(b)	(c)	exceto fumaça	(d)		
ZCLMu	ZCLMu	(a)	(b)	(c)	exceto fumaça	(d)		
ZDE	ZDE	(a)	(b)	(c)	exceto fumaça	(d)		
ZUSI	ZUSI	(a)	(b)	(c)	vedada	(d)		
ZIT	ZIT	(a)	(b)	(c)	vedada	(d)		

NOTAS:

- No caso do aeroporto, aplica-se o nível de ruído de acordo com a norma técnica específica.
- Nas ZEM, ZUE e ZPAM, aplica-se o disposto nos artigos 31, 32 e 33, respectivamente, desta lei.

OBSERVAÇÕES:

- (a) Em qualquer zona, os usos nR não poderão emitir efluentes líquidos em desconformidade com o estabelecido na legislação ambiental específica ou por normas da ABNT, e na falta dessas, o critério do órgão ambiental municipal, não devendo os efluentes líquidos emitidos oferecer riscos à saúde e ao bem estar da população, bem como ocasionar dano ao meio ambiente.
- (b) Em qualquer zona, os usos nR geradores de resíduos sólidos enquadrados nas classes I, II ou III conforme a NBR 10004, deverão apresentar no ato do licenciamento, plano de transporte, tratamento e disposição final dos resíduos em unidades devidamente licenciadas pelo órgão de controle ambiental e compatível com sua classificação, conforme a ABNT, atendida ainda a legislação pertinente Federal, Estadual e Municipal em vigor, além de estudos geológicos enfocando as questões de riscos de deslizamentos, contaminação do solo, subsolo e recursos hídricos superficiais e subterrâneos por resíduos sólidos.
- (c) Em qualquer zona de uso, os processos ou operações utilizados pelos usos nR não poderão ser emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do lote, por constatação efetuada por técnicos credenciados do órgão ambiental municipal.
- (d) Em qualquer zona de uso, no que diz respeito à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos não ionizantes, deverá ser observada a Resolução ANATEL nº 303, de 02 de julho de 2002, ou outra regulamentação que vier a substituí-la ou sucedê-la.
- (e) Atender às demais disposições da Lei Municipal n.º 5.354/98.

QUADRO 11 B

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO POR SUBCATEGORIA DE USO

SUBCATEGORIA DE USO		Número mínimo de vagas de veículos de passeio por ACC	Carga e Descarga		Área para embarque e desembarque de passageiros
			Número de vagas	Previsão de pátio igual a 5% da ACC	
R	R1	(a)	NA	NA	NA
	R2-01				
	R2-02				
	R3-01				
	R3-02				
	R3-03				
	EHIS	(b)			
EHMP	(a)				
nRa	nRa-01	Objeto de análise particularizada pela CNLU			
	nRa-02				
	nRa-03				
	nRa-04				
	nRa-05				
nR1	nR1-01	1/35m ²	1	NA	NA
	nR1-02	1/35m ²	NA	NA	NA
	nR1-03	1/35m ²	NA (i)	NA	NA
	nR1-04	1/35m ²	NA	NA	NA
	nR1-05	1/35m ²	NA	NA	Sim (h)
	nR1-06	1/50m ²	NA	NA	Sim (g)
	nR1-07	1/50m ²	1 (j)	NA	Sim (j)
	nR1-08	1/100m ²	1	Sim (L)	NA
	nR1-09	1/50m ²	NA	NA	NA
	nR1-10	1/50m ²	NA	NA	NA
	nR1-12	1/35m ²	NA	NA	NA
	nR1-13	1/100m ²	NA	NA	Sim
	nR2	nR2-01	1/35m ²	1	Sim (c)
nR2-02		1/35m ²	1	Sim (c)	NA
nR2-03		1/35m ²	1	Sim (c)	NA
nR2-04		1/35m ²	1 (d)	Sim (f)	NA
nR2-05		1/35m ²	1	NA	Sim (h)
nR2-06		1/50m ²	NA	NA	Sim (h)
nR2-07		1/50m ²	1	NA	Sim (j)
nR2-08		1/100m ²	1	Sim (L)	NA
nR2-09		1/50m ²	1 (e)	NA	NA
nR2-10		1/50m ²	NA	NA	NA
nR2-11		1/35m ²	NA	NA	NA
nR2-12		1/35m ²	NA	NA	NA
nR3	nR3-08	1/100m ²	2	Sim (L)	NA
	nR3-14	Objeto de análise particularizada pela CNLU			
nR4	nR4-1	Objeto de análise particularizada pela CNLU			
	nR4-2				
	nR4-3				
	nR4-4				
	nR4-5				
	nR4-6				

QUADRO 11 B**CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO POR SUBCATEGORIA DE USO**

SUBCATEGORIA DE USO	Número mínimo de vagas de veículos de passeio por ACC	Carga e Descarga		Área para embarque e desembarque de passageiros	
		Número mínimo de vagas	Previsão de pátio igual a 5% da ACC		
ID1	ID1-02	1/50 m ²	2	Sim	NA
	ID1-12				
	ID1-14				
	ID1-16				
ID2	ID2-02	1/100m ²	2	Sim	NA
	ID2-05				
	ID2-06				
	ID2-07				
	ID2-09				
	ID2-11				
	ID2-12				
	ID2-15				
ID2-18					
ID3	ID3-01	1/100m ²	2	Sim	NA
	ID3-02				
	ID3-03				
	ID3-04				
	ID3-05				
	ID3-06				
	ID3-07				
	ID3-08				
	ID3-11				
	ID3-12				
	ID3-13				
	ID3-14				
	ID3-16				
	ID3-17				
ID3-19					
ID3-20					
ID3-21					

QUADRO 11 B

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO POR SUBCATEGORIA DE USO

NOTAS:

- NA= Não se aplica.

- Na Areas de Proteção Rigorosas inseridas na zona de uso ZCMe-CA, as atividades e empreendimentos ficam isentos da exigência de vagas.
- Complementam este quadro as exigências constantes da Seção I (Condições de instalação de uso) do Capítulo III do Título VI
- Não se aplicam as exigências de Número Mínimo de Vagas de Veículos de Passeio Por ACC os usos a se instalarem nas ZCMe 1/02 – Retiro/Acesso Norte, ZCMe 1/03 – Av. Luís Viana/ Av. 29 de Março e ZCMe 2 – Águas Claras, pois ficam sujeitos ao atendimento de 01 vaga para cada 70 m² de ACC.

OBSERVAÇÕES:

- (a) Isenta-se de vagas, as unidades autônomas com área útil inferior a 50,00m²; 01 vaga para cada unidade autônoma com área útil entre 51,00m² e 100,00m²; 02 vagas para cada unidade autônoma com área útil entre 101,00m² e 200,00m²; 03 vagas para cada unidade autônoma com área útil superior a 201,00m².
- (b) 01 vaga p/ cada 02 unidade habitacionais.
- (c) Aplicavel quando a ACC do empreendimento for superior a 750,00 m².
- (d) Exceto Comércio de materiais de construção e ferragens, madeira bruta, Produtos metalúrgicos e Concessionária de automóveis para os quais são exigidas, no mínimo 02 vagas.
- (e) Exceto para Borracharia, Oficina de manutenção, reparação e pintura de veículos automotores e motos, e Posto de lavagem de veículos.
- (f) Exige-se pátio de carga e descarga somente para as atividades em que são exigidas 2 vagas, no mínimo, relacionadas na observação "d".
- (g) Exige-se área de embarque e desembarque de passageiros somente para Creche, Berçário, Brinquedoteca, Educação pré-escolar, Educação fundamental, Educação média de formação geral, técnica e profissional, Educação superior e Curso de pós-graduação .
- (h) Exceto para Empresa de assistência domiciliar ou "Home care", Serviços de ambulância e Serviços de UTI móvel;
- (i) Exigido 01 vaga para carga e descarga apenas para o Comércio de móveis, eletrodomésticos, medicamentos, Magazine, Loja de departamento, Grupo de lojas e Shopping Centers.
- (j) Exceto para Templo (igrejas, terreiros e demais locais de culto), Bilhar, Boliche, Quadra ou salão de esporte para locação.
- (L) Exceto para Estacionamento, Edifício garagem e Locação de veículos.

QUADRO 11 A

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO POR SUBCATEGORIA DE USO EM FUNÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

SUBCATEGORIA DE USO		CATEGORIA DA VIA					
		Pedestre / Transporte não motorizado VP	Local VL	Coletora II VC II	Coletora I VC I	Arterial II VA II	Arterial I VA I
R	R1	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	R2-01						
	R2-02						
	R3-01	Não					
	R3-02						
	R3-03						
	EHIS						
EHMP							
nRa	nRa-01	Objeto de análise particularizada pela CNLU					
	nRa-02						
	nRa-03						
	nRa-04						
	nRa-05						
nR1	nR1-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	nR1-02						
	nR1-03						
	nR1-04						
	nR1-05						
	nR1-06						
	nR1-07						
	nR1-08						
	nR1-09						
	nR1-10						
	nR1-12 (a)						
	nR1-13						

QUADRO 11 A

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO POR SUBCATEGORIA DE USO EM FUNÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

SUBCATEGORIA DE USO		CATEGORIA DA VIA						
		Pedestre / Transporte não motorizado VP	Local VL	Coletora II VC II	Coletora I VC I	Arterial II VA II	Arterial I VA I	Expressa VE
nR2	nR2-01	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	nR2-02							
	nR2-04							
	nR2-05							
	nR2-06	Sim						
	nR2-07							
	nR2-08	Não	Não					
	nR2-09		Sim					
	nR2-10		Não					
	nR2-11		Não					
nR2-12								
nR3	nR3-08	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
	nR3-14	Objeto de análise particularizada pela CNLU						
nR4	nR4-01	Objeto de análise particularizada pela CNLU						
	nR4-02							
	nR4-03							
	nR4-04							
	nR4-05							
	nR4-06							

Nota:

Os usos não residenciais poderão se instalar em Via Local (VL) quando situados em Zona de Centralidade (ZCMe), (ZCMu), (ZCLMe) e (ZCLMu), desde que permitidos para essas zonas, respeitadas as demais restrições zonais e não zonais previstas nesta Lei.

OBSERVAÇÃO:

(a) A atividade de Adestramento e serviço de hospedagem de animais de estimação, não será permitida em Via local.

QUADRO 11 A

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO POR SUBCATEGORIA DE USO EM FUNÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

SUBCATEGORIA DE USO		CATEGORIA DA VIA						
		Pedestre / Transporte não motorizado VP	Local VL	Coletora II VC II	Coletora I VC I	Arterial II VA II	Arterial I VA I	Expressa VE
ID1	ID1-02	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	ID1-12							
	ID1-14							
	ID1-16							
ID2	ID2-02	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	ID2-05							
	ID2-06							
	ID2-07							
	ID2-09							
	ID2-10							
	ID2-11							
	ID2-12							
	ID2-15							
ID2-18								
ID3	ID3-01	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	ID3-02							
	ID3-03							
	ID3-04							
	ID3-05							
	ID3-06							
	ID3-07							
	ID3-08							
	ID3-11							
	ID3-12							
	ID3-13							
	ID3-14							
	ID3-16							
	ID3-17							
ID3-19								
ID3-20								
ID3-21								

QUADRO 10
USOS PERMITIDOS POR ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO	SUBCATEGORIA DE USO	SIGLA DO GRUPO	ZPR			ZEIS					ZCMe					ZCMu		ZCLMe	ZCLMu	ZDE		ZUSI	ZIT	
			ZPR 1	ZPR 2	ZPR 3	ZEIS 1	ZEIS 2	ZEIS 3	ZEIS 4	ZEIS 5	ZCMe 1/01	ZCMe 1/02	ZCMe 1/03	ZCMe 2	ZCMe - CA	ZCMu 1 - IPTANGA	ZCMu 2	ZCLMe	ZCLMu	ZDE 1	ZDE 2	ZUSI	ZIT	
NÃO RESIDENCIAL	ID1	ID1-02	N	S	S	S	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	
		ID1-11	N	S	S	S	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N
		ID1-12	N	S	S	S	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N
		ID1-14	N	N	S	S	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N
		ID1-16	N	N	S	S	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N
	ID2	ID2-05	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S (a)	S	S (b)	S	S	N	N	
		ID2-06	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S (a)	N	S (b)	S	S	N	N	
		ID2-07	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S (a)	N	S (b)	S	S	N	N	
		ID2-09	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S (a)	N	S (b)	S	S	N	N	
		ID2-11	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S (a)	N	S (b)	S	S	N	N	
		ID2-12	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S (a)	N	S (b)	S	S	N	N	
		ID2-15	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S (a)	N	S (b)	S	S	N	N	
		ID2-18	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	S	S (a)	N	S (b)	S	S	N	N	
	ID3	ID3-01	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-02	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-03	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-04	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-05	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-06	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-07	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-08	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-10	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-11	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-12	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-13	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-14	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-16	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
		ID3-17	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N	
ID3-19	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N			
ID3-20	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N			
ID3-21	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	N	N			

NOTAS:

- S= Sim, uso permitido na zona de uso
- N=Não, uso não permitido na zona de uso
- Para implantação do uso Posto de Abastecimento de Veículos, integrante do grupo nR2-04, deverá ser obedecida a distância mínima de 500m para outro posto, medida tomando-se os pontos mais próximos dos terrenos que contiverem os empreendimentos ao longo das vias que lhes dão acesso.

OBSERVAÇÕES:

- (a) Uso permitido somente nas seguintes Zonas Centralidade Municipal - ZCMu 2: Estrada Velha do Aeroporto, Calçada e São Cristóvão, conforme estabelecido no Art. 24, alíneas f, g e i, respectivamente.
- (b) Uso permitido somente nas seguintes Zonas Centralidade Linear Municipal - ZCLMu: Avenida Heitor Dias, Avenida Suburbana, Avenida General San Martin, Avenida São Rafael, Rodovia BA-528, Avenida Ulysses Guimarães, Estrada das Barreiras e Avenida Cardeal Brandão Vilela, conforme estabelecido no Art. 27, incisos XV, XX, XXI, XXIV, XXVII, XLV, XLVI, XLVII respectivamente.
- (c) Os depósito de inflamáveis, combustíveis, álcool, inseticidas, lubrificantes, resinas, gomas, tintas e vernizes ou outros produtos químicos perigosos, somente serão permitidos nas centralidades.

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 01	ABATE DE ANIMAIS	ID3-01
	01 Abate de reses em matadouros frigoríficos e preparação de carne verde, seca e salgada, inclusive subprodutos	
	02 Abate de reses em charqueamento e preparação de carne salgada, inclusive subprodutos	
	03 Abate e preparação de carne de aves, suínos e pequenos animais, e preparação de subprodutos, inclusive toucinho, banha, linguiça	
GRUPO 02	ALIMENTOS E BEBIDAS	ID1-02
	01 Fabricação de produtos alimentícios e bebidas de modo artesanal	
	02 Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, rotisserie, dentre outros, com ACC de até 1.000m ² , cujo potencial poluidor, em especial odores, seja passível de controle tecnológico	
	03 Fabricação de biscoitos e bolachas	
	04 Produção de derivados de cacau e elaboração de chocolates, gomas de mascar, balas e semelhantes, e de frutas cristalizadas	
	05 Fabricação de vinagre	
	06 Fabricação de fermentos e leveduras	
	07 Fabricação de gelo comum ou usando freon como refrigerante	
	08 Engarrafamento e gaseificados de águas minerais	
	09 Fabricação de massas alimentícias com ACC de até 1.000m ²	
	10 Fabricação de produtos alimentícios em geral com ACC de até 1.000m ²	
	11 Fabricação de massas alimentícias com ACC acima de 1.000m ²	ID3-02 (subgrupo 1)
	12 Fabricação de produtos alimentícios em geral com ACC acima de 1.000m ²	
	13 Preparação de alimentos e conservas de frutas, legumes e outros vegetais.	
	14 Refino de óleo vegetais	
	15 Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e óleos de origem animal não comestíveis	
	16 Fabricação de produtos de arroz, milho e mandioca	
	17 Moagem de trigo e fabricação de derivados	
18 Fabricação de farinha de mandioca e derivados		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 02	ALIMENTOS E BEBIDAS	ID3-02 (subgrupo 1)
	19 Fabricação de fubá e farinha de milho	
	20 Fabricação de amidos e féculas de vegetais	
	21 Fabricação de farinhas diversas e produtos afins	
	22 Refino e moagem de açúcar, inclusive de cana	
	23 Fabricação de café solúvel	
	24 Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
	25 Refeições conservadas	
	26 Beneficiamentos, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares de origem vegetal, não especificados ou não classificados	
	27 Fabricação de mate solúvel	
	28 Fabricação de doces, exclusive aqueles de confeitaria	
	29 Preparação de sal de cozinha	
	30 Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas	
	31 Fabricação de vinhos	
	32 Fabricação de malte, uísque, cervejas e chopes	
	33 Fabricação de refrigerantes, xaropes e pós para refrescos	
	34 Fabricação de bebidas não alcoólica	
	35 Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	ID3-02 (subgrupo 2)
	36 Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	
	37 Produção de óleos vegetais em bruto	
38 Preparação do leite		
39 Fabricação de produtos do laticínio		
40 Beneficiamento de arroz		
41 Fabricação de óleos de milho		
42 Beneficiamento de café, cereais e produtos afins		
43 Usinas de açúcar		
44 Fabricação de rações balanceadas para animais		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 02	ALIMENTOS E BEBIDAS	ID3-02 (subgrupo 2)
	45 Fabricação de gelo, usando amônia como refrigerante	
	46 Torrefação e moagem de café	
	47 Preparação de subprodutos de carne não associada ao abate	
	48 Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto; de óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira, exclusive refinação de produtos alimentares	
	49 Fabricação de açúcar de cereais (dextrose), de beterraba, de cana de açúcar, e de Stévia	
50 Fabricação de sorvetes e produtos gelados comestíveis		
GRUPO 03	BORRACHA	ID3-03 (subgrupo 1)
	01 Fabricação de artigos e artefatos e espuma de borracha, dentre outros, que não utilizem processos de regeneração de borracha	ID3-03 (subgrupo 2)
	02 Beneficiamento de borracha natural	
03 Regeneração de borracha		
G 04	CELULOSE	ID3-04
	01 Fabricação de celulose	
02 Fabricação de pasta mecânica e outras pastas para a fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão		
GRUPO 05	COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES	ID2-05
	01 Fabricação de artigos para viagem, calçados e de artefatos diversos de couro, peles e produtos similares	ID3-05
	02 Curtimento e outras preparações de couros e peles, inclusive subprodutos	
03 Secagem e salga de couros e peles		
GRUPO 06	EDITORIAL E GRÁFICA	ID2-06
	01 Execução de operações de edição e impressão, não impeditivas ao simples nacional	ID3-06
	02 Edição e impressão em geral	
03 Impressão e serviços conexos para terceiros em geral		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 07	EXTRATIVISMO	ID2-07
	01 Extração de combustíveis vegetais	
	02 Extração de produtos tanantes e tintoriais	
	03 Extração de produtos vegetais oleaginosos, ceríficos, medicinais e tóxicos	ID3-07
	04 Extração de combustíveis minerais	
	05 Extração de minerais fósseis	
	06 Extração de minerais metálicos não ferrosos	
	07 Extração de minerais não metálicos	
	08 Extração de sal	
	09 Extração de metais preciosos	
10 Extração de pedras e outros materiais de construção		
GRUPO 08	FUMO	ID3-08
	01 Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco não especificadas ou não classificadas	
	02 Fabricação de fumo em rolo, em corda e outros produtos do fumo	
GRUPO 09	MADEIRA	ID2-09
	01 Desdobramento de madeira	
	02 Fabricação de produtos de madeira	
	03 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	
	04 Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	
	05 Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançados, exceto móveis	
06 Fabricação de palha preparada para garrafas, varas para pesca e artefatos de cortiça		
GRUPO 10	MATERIAL ELÉTRICO	ID3-10
	01 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	
	02 Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação	
	03 Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
	04 Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
	05 Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
	06 Fabricação de material elétrico para veículos, exclusive baterias	
07 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 11	MATERIAL TÊXTIL	
	01 Confecção de artefatos diversos de tecidos	ID1-11
	02 Confecção de artigos de vestuário em geral	
	03 Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos, exceto vestuário	ID2-11
	04 Fabricação de artefatos de tapeçaria	
	05 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
	06 Fabricação de outros artigos têxteis, sem operações de fiação, tecelagem, beneficiamento tingimento	
	07 Fabricação de artefatos de cordoaria	
	08 Fabricação de tecidos de malha	
	09 Fabricação de aviamentos para costura	
	10 Fabricação de meias	
	11 Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (inclusive tricotagens)	
	12 Beneficiamento de algodão	ID3-11
	13 Beneficiamento de fibras têxteis naturais	
	14 Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais (vegetais e animais) artificiais, sintéticas e recuperação de resíduos têxteis	
	15 Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar	
	16 Fiação	
	17 Tecelagem, inclusive fiação	
	18 Fabricação de artefatos têxteis incluindo tecelagem	
	19 Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis produzidos por terceiros	
	20 Estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário	
21 Fabricação de tecidos especiais: feltros, crinas, felpudos, impermeáveis e de acabamento especial		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 12	MECÂNICA	ID1-12
	01 Fabricação de máquinas para escritórios em geral	
	02 Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados em geral	
	03 Fabricação de computadores	
	04 Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações	
	05 Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos em geral, inclusive sob encomenda	
	06 Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, exclusive equipamentos para controle de processos industriais	
	07 Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo	
	08 Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais óticos, fotográficos e cinematográficos	
	09 Fabricação de cronômetros e relógios	
	10 Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores (indústrias de montagem)	ID2-12
	11 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	ID3-12
	12 Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
	13 Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	
	14 Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos: geradores, transformadores e motores elétricos, fios e cabos, dentre outros	
	15 Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	
	16 Fabricação de máquinas-ferramenta	
	17 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de extração mineral e construção	
	18 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	
	19 Fabricação de armas, munições e equipamentos militares	
20 Fabricação de eletrodomésticos		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 13	METALURGIA	ID3-13 (subgrupo 1)
	01 Siderúrgicas integradas	
	02 Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	
	03 Fabricação de tubos e canos em geral	
	04 Metalurgia do alumínio e suas ligas em geral	
	05 Metalurgia dos metais preciosos	
	06 Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas em geral	
	07 Fundição	
	08 Reciclagem de sucatas metálicas	
	09 Produção de gusa	ID3-13 (subgrupo 2)
	10 Produção de ferro e aço e ferroligas em formas primárias e semi-acabados	
	11 Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias	
12 Produção das ligas de metais não ferrosos em formas primárias, exclusive de metais preciosos		
GRUPO 14	MINERAIS	ID1-14
	01 Beneficiamento e aparelhamento de artigos de vidro, cristal e vidro refratário	
	02 Beneficiamento e aparelhamento de artigos de concreto, cimento, estuque e gesso	
	03 Fabricação de vidro, artigos de vidro e cristal	ID3-14 (subgrupo 1)
	04 Fabricação de artefatos de concreto, cimento, estuque	
	05 Fabricação de produtos cerâmicos	
	06 Aparelhamento de pedras	
	07 Reciclagem de sucatas não metálicas	ID3-14 (subgrupo 2)
	08 Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, não associada, em sua localização à extração do barro	
	09 Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos, não associados, em sua localização, à extração	
	10 Fabricação de cimento, não associada, em sua localização, à extração de minérios	
11 Fabricação de gesso e cal virgem hidratada e não associada, em sua localização, à extração de minérios		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 15	MOBILIÁRIO	ID2-15
	01 Fabricação de móveis com predominância de madeira	
	02 Fabricação de móveis com predominância de metal	
	03 Fabricação de móveis de outros materiais	
	04 Fabricação de colchões	
	05 Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário	
	06 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	
GRUPO 16	PAPEL E PAPELÃO	ID1-16
	01 Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão, não associados à fabricação do papel	ID3-16
	02 Fabricação de papel, papelão liso ou corrugado, cartolina e cartão	
03 Fabricação de embalagens de papel ou papelão liso ou corrugado		
GRUPO 17	PETRÓLEO E DERIVADOS	ID3-17
	01 Fabricação de coque	
	02 Refino de petróleo	
	03 Fabricação de combustíveis e lubrificantes – gasolina, querosene, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo e óleos lubrificantes	
	04 Fabricação de materiais petroquímicos básicos e de produtos petroquímicos primários e intermediários, exclusive produtos finais	
	05 Fabricação de produtos derivados da destilação de carvão de pedra	
	06 Fabricação de gás	
	07 Fabricação de gás de hulha e nafta	
	08 Fabricação de asfalto	
	09 Sintetização e/ou pelletização de carvão de pedra e de coque não ligadas à extração	
10 Outras formas de produção de derivados de petróleo		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
G 18	PLÁSTICO	ID2-18
	01 Fabricação de produtos e artefatos de plástico diversos reforçados ou não com fibra de vidro	
GRUPO 19	QUÍMICA	ID3-19 (subgrupo 1)
	01 Fabricação de álcool	
	02 Fabricação de cloro e álcalis	
	03 Fabricação de gases industriais	
	04 Fabricação de outros produtos inorgânicos	
	05 Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	
	06 Fabricação de produtos farmacêuticos e farmoquímicos em geral	
	07 Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes em geral	
	08 Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos	
	09 Fabricação de catalizadores	
	10 Fabricação de aditivos de uso industrial	
	11 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	
	12 Fabricação de discos e fitas virgens	
	13 Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, adubos em geral	
	14 Fabricação resinas e elastômetros	
	15 Fabricação fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais e sintéticos	
	16 Fabricação de defensivos agrícolas	
	17 Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
	18 Fabricação de tintas, inclusive para impressão, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	
	19 Fabricação de carvão vegetal	
	20 Fabricação de velas	
	21 Fabricação de fungicidas	
	22 Fabricação de herbicidas	
	23 Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	
	24 Fabricação de graxas lubrificantes, cera, parafina, vaselina, coque de petróleo e outros derivados de petróleo	ID3-19 (subgrupo 2)
	25 Fabricação de intermediários para fertilizantes	
26 Fabricação de produtos petroquímicos básicos		

QUADRO 09

ENQUADRAMENTO DOS USOS INDUSTRIAIS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL ID1, ID2 e ID3

USOS		SUBCATEGORIA DE USO	
GRUPO 19	QUÍMICA	ID3-19 (subgrupo 2)	
	27		Fabricação de intermediários para resinas e fibras
	28		Fabricação de produtos petroquímicos primários e intermediários, exclusive produtos finais
	29		Fabricação de explosivos (fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, e artigos pirotécnicos)
	30		Fabricação de fósforos de segurança
	31		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	32	Fabricação de produtos da destilação da madeira	
GRUPO 20	TRANSPORTES	ID3-20	
	01		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
	02		Fabricação de caminhões e ônibus
	03		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques
	04		Construção e reparação de embarcações
	05		Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários
	06		Construção, montagem e reparação de aeronaves
	07	Fabricação de outros equipamentos de transporte	
G 21	DIVERSOS	ID3-21	
	01		Britamento de pedras não associado, em sua localização, à extração da pedra

QUADRO 08

ENQUADRAMENTO DOS USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR4 e nRa

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 01	EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO SISTEMA DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	nR4-01
	01 Estações e subestações reguladoras de energia elétrica	
	02 Usinas hidrelétricas	
	03 Usinas termoeletricas	
	04 Usinas eólicas	
	05 Usinas fotovoltaicas	
	06 Usinas de biomassa	
	07 Usinas elevatórias	
	08 Barragens	
	09 Diques	
	10 Sangradouros	
	11 Central Elétrica	
	12 Linha de Distribuição	
13 Reservatórios para a geração de energia elétrica		
GRUPO 02	EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS	nR4-02
	01 Estação de tratamento de água	
	02 Centro de reservação de água	
	03 Estação elevatória de água	
	04 Adutora e Subadutora	
	05 Estação de tratamento de esgoto	
	06 Coletor Predial de Esgoto	
	07 Sistema de captação de águas pluviais	
08 Reservatório de retenção de água pluvial		
GRUPO 03	EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	nR4-03
	01 Depósito ou transbordo de materiais para reciclagem	
	02 Usina ou estação de transbordo de inertes	
	03 Aterros de resíduos sólidos não inertes	
	04 Aterros de resíduos inertes	
	05 Usina de tratamento de resíduos não inertes	
	06 Depósito ou transbordo de resíduos sólidos não inertes	
	07 Central de processamento de coleta seletiva	
	08 Ecoparque	
09 Ecoponto		

QUADRO 08

ENQUADRAMENTO DOS USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR4 e nRa

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 04	EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, DADOS E FIBRAS ÓTICAS	
	01	Armário de distribuição telefônica
	02	Central telefônica
	03	Cabo tronco de sistema de comutação, transmissão e distribuição telefônica
	04	Estação Rádio Base – ERB
05	Torre de transmissão telefônica, de radiotelevisão e radiodifusão	
GRUPO 05	EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES DA REDE DE MOBILIDADE URBANA	
	Hidroviário:	
	01	Ancoradouro
	02	Estação de transbordo
	03	Estaleiro
	04	Marina
	05	Porto
	06	Terminal de carga
	Terrestre:	
	07	Elevador
	08	Escada, calçada e esteira rolante
	09	Estação de transbordo do sistema de transportes urbano de passageiros
	10	Estação de transbordo ferroviário
	11	Estação do sistema metroviário
	12	Estação de transbordo interurbana (rodoviária)
	13	Funicular
	14	Plano Inclinado
	15	Terminal de carga ferroviário
	16	Terminal de carga rodoviário
	17	Teleférico
	Aéreo:	
	18	Aeroporto e aeródromo
19	Campo de pouso, aeroclube	
20	Hangar	
21	Heliponto	
22	Heliporto	
GRUPO 06	EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS	
	01	Estações de regulação de pressão de gás
	02	Usina de Geração de Gás
03	Gasômetro	
		nR4-04
		nR4-05
		nR4-06

QUADRO 08

ENQUADRAMENTO DOS USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR4 e nRa

USOS		SUBCATEGORIA DE USO
GRUPO 01	PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	01	Pesquisa científica sobre biodiversidade
	02	Educação ambiental
	03	Manejo florestal sustentável de espécies nativas
	04	Atividades de manejo agroflorestal sustentável, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes
GRUPO 02	MANEJO SUSTENTÁVEL	
	01	Agroindústria
	02	Aproveitamento de produtos florestais não madeireiros
	03	Agropecuária
	04	Atividades agroflorestais
	05	Beneficiamento de madeira de reflorestamento
	06	Piscicultura
	07	Mariscagem
	08	Silvicultura
GRUPO 03	ECOTURISMO E LAZER	
	01	Clubes
	02	Ecoturismo
	03	Excursionismo, excetuado o associado a "camping"
	04	Lazer contemplativo
	05	Pesca esportiva
	06	Hospedagem ligada ao ecoturismo e pousadas
GR. 04	CAPTAÇÃO DE ÁGUA MINERAL/POTÁVEL DE MESA	
	01	Destinada ao consumo, associado ou não ao envase
GR. 05	LOCAL DE REUNIÃO OU DE EVENTOS AMBIENTALMENTE COMPATÍVEL	
	01	Estabelecimentos destinados à feira de exposição ou show de natureza social, de lazer, esportiva, religiosa, ecoturística, da pesca, agropecuária, que sejam ambientalmente compatíveis com o equilíbrio ecológico

QUADRO 07

ENQUADRAMENTO DE USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR1, nR2 e nR3

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS		ENQUADRAMENTO (m ² de ACC)		
GRUPO 01	COMÉRCIO DE ABASTECIMENTO	nR1-01	nR2-01	nR3-01
	01 Comércio de carnes, aves e peixes para preparo de alimentos	Até 350	Acima de 350	NA
	02 Comércio de alimentos prontos, inclusive congelados			
	03 Comércio de alimentos em sistema "drive thru" ou "delivery"			
	04 Comércio de bebidas			
	05 Comércio de gêneros alimentícios diversificados em geral: mercearia, mercado, delicatessen, padaria, panificadora, quitanda, frutaria	NA	Qualquer área	NA
	06 Supermercado, hipermercado	Até 350	Acima de 350	
	07 Outros comércios de abastecimento não especificados			
GRUPO 02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	nR1-02	nR2-02	nR3-02
	01 Serviços de alimentação em geral: lanchonete, sorveteria, café, doceria, casa de chá	Até 350	Acima de 350	NA
	02 Serviços de alimentação e bebidas alcoólicas: bar, botequim, restaurante, choperia, Pizzaria			
	03 Outros serviços de alimentação não classificados			
GRUPO 03	COMÉRCIO DIVERSIFICADO	nR1-03	nR2-03	nR3-03
	01 Comércio de variedades, presentes, "souvenirs" e miudezas: bazar, loja de artesanato, armarinho, floricultura	Até 350	Acima de 350	NA
	02 Comércio de artigos de papelaria, de escritório e informática, de materiais de desenho e impressos em geral (livros, jornais, revistas)			
	03 Comércio de artigos de vestuário, calçados, bolsas, artigos de viagem e acessórios, artigos de cama, mesa, banho, utilidades domésticas, tecidos e fios têxteis			
	04 Comércio de artigos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
	05 Comércio de móveis, artigos de decoração, artigos de alumínio, cristais, espelhos, louças e pratarias, luminárias e lustres			
	06 Comércio de pedras preciosas e semipreciosas, metais preciosos e folheados, joias, relógios e bijuterias, objetos de arte e antiguidades			
	07 Comércio de artigos de ótica, de tabacaria, de artigos religiosos, de discos, CDs e DVDs, de brinquedos, "games" e similares, de artigos recreativos e desportivos (e suas peças e acessórios), de materiais fotográficos e cinematográficos			
	08 Comércio de eletrodomésticos	Até 1250	Acima de 1250	NA
	09 Comércio de medicamentos e de higiene pessoal			
	10 Loja, magazine, loja de departamentos, grupo de lojas, "shopping center"			
	11 Outros comércios diversificados não classificados			

QUADRO 07

ENQUADRAMENTO DE USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR1, nR2 e nR3

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS		ENQUADRAMENTO (m ² de ACC)		
GRUPO 04	COMÉRCIO ESPECIALIZADO	nR1-04	nR2-04	nR3-04
	01 Comércio de armas e munições	NA	Qualquer área	NA
	02 Comércio de aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos			
	03 Show Room			
	04 Comércio de piscinas e saunas, suas peças e acessórios			
	05 Comércio de materiais de construção e ferragens, madeira bruta e produtos metalúrgicos			
	06 Comércio de produtos veterinários, rações e sementes			
	07 Comércio de animais de estimação e peixes ornamentais			
	08 Comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial, industrial e agropecuário, suas peças e acessórios			
	09 Comércio de veículos automotores (exceto motos), suas peças e acessórios: agência de automóveis (sem execução de serviços), feira de veículos			
	10 Comércio de motos e bicicletas, suas peças e acessórios			
	11 Comércio de pneus, câmaras e baterias			
	12 Comércio de combustíveis e lubrificantes, posto de abastecimento de veículos			
	13 Comércio de veículos automotores (exceto motos), suas peças e acessórios, com execução de serviços: concessionária de automóveis			
	14 Comércio de produtos agropecuários ou minerais (borracha natural, carvão mineral, carvão vegetal, chifres, couro cru, peles ossos etc.), de produtos de origem animal (exceto alimentícios), de produtos químicos (adubos, fertilizantes, gomas ou resinas)			
	15 Comércio de artigos de segunda mão: ferro velho, sucata, materiais recicláveis e de demolição			
	16 Comércio de GLP (b)			
17 Outros comércios especializados não classificados	NA	Qualquer área		
GRUPO 05	SERVIÇOS DE SAÚDE	nR1-05	nR2-05	nR3-05
	01 Posto de saúde, banco de sangue, posto de coleta de material, vacinação e puericultura	Até 500	Acima de 500	NA
	02 Consultório, ambulatório			
	03 Clínica médica, clínica odontológica, clínica veterinária, centro de diagnósticos, laboratório de análises clínicas (a)			
	04 Assistência à saúde com emissão de radiação (raios X, radioterapia), assistência à saúde com eletroterapia (a)			
	05 Empresa de assistência domiciliar ou "home care", serviços de ambulância, serviços de UTI móvel			
	06 Centro Médico e/ou Odontológico (a)			
	07 "Day Hospital" (a)			
	08 Hospital, maternidade (a)			
	09 Outros serviços de assistência à saúde não classificados			

QUADRO 07

ENQUADRAMENTO DE USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR1, nR2 e nR3

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS		ENQUADRAMENTO (m² de ACC)		
GRUPO 06	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	nR1-06	nR2-06	nR3-06
	01 Biblioteca, arquivo	Qualquer área	NA	NA
	02 Creche, berçário, brinquedoteca			
	03 Cursos de artes e ofícios, de instrumentos musicais, de língua estrangeira, de esporte e dança			
	04 Telecentro de assistência, "Call center" assistencial			
	05 Educação pré-escolar, educação fundamental			
	06 Ensino em autoescolas e cursos de pilotagem			
	07 Educação média de formação geral, técnica e profissional	NA	Qualquer área	NA
	08 Educação superior			
	09 Cursos de pós-graduação, atividades de pesquisa e desenvolvimento da ciência			
	10 Cursos preparatórios para exames, ensino supletivo e especial			
	11 Orfanato, albergue noturno, abrigo de medidas protetivas para crianças e adolescentes			
	12 Outros serviços educacionais, de habilitação e de assistência social não classificados			
GRUPO 07	SERVIÇOS DE DIVERSÃO, CULTURA, REUNIÃO E AFLUÊNCIA DE PÚBLICO	nR1-07	nR2-07	nR3-07
	01 Museu, pinacoteca, galeria	Até 350	Acima de 350	NA
	02 Templo (igrejas, terreiros e demais locais de culto)	Até 600	Acima de 600	
	03 Teatro (representações teatrais, espetáculos, shows), cinema, auditório, centro para convenções, anfiteatro, arena	NA	Qualquer área	
	04 Bilhar, boliche			
	05 Boate, discoteca, casa de eventos, casa noturna			
	06 Clube recreativo, associativo e/ou desportivo, quadra de escola de samba, quadra ou salão de esporte para locação			
	07 Circo, parque de diversões			
	08 Outras atividades de afluência de público não classificadas			
GRUPO 08	SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E LOCAÇÃO	nR1-08	nR2-08	
	01 Estacionamento, Edifício garagem, locação de veículos	Qualquer área	NA	NA
	02 Central de armazenamento e distribuição de mercadoria e cargas em geral	Até 500	De 501 a 5000	Acima de 5000
	03 Depósito de material em geral, de cargas e encomendas, de madeira, "self storage" (guarda volumes)			
	04 Depósito de inflamáveis, combustíveis, álcool, inseticidas, lubrificantes, resinas, gomas, tintas e vernizes ou outros produtos químicos perigosos			
	05 Estacionamento e garagens de veículos pesados, máquinas, ônibus, veículos de socorro, de reboque, ambulância, táxis			
	06 Locação em geral (vestimentas, filmes, utensílios domésticos, instrumentos musicais, etc.)			
	07 Locação de máquinas e aparelhos de uso agrícola, industrial, comercial, serviço, doméstico, pessoal e médico-hospitalar			
	08 Outros serviços de armazenamento e locação não classificados, exclusive inflamáveis			

QUADRO 07

ENQUADRAMENTO DE USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR1, nR2 e nR3

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS		ENQUADRAMENTO (m ² de ACC)			
SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		nR1-09	nR2-09	nR3-09	
GRUPO 09	01	Confeção de artefatos de bambu, vime, junco e palha, confeção de artefatos de cortiça, papelão, cartolina e cartão	Qualquer área	NA	NA
	02	Confeção artesanal de bebidas e comidas			
	03	Lavanderia, tinturaria, toalheria e similares (exceto industrial)			
	04	Manutenção predial: serviços de electricista, encanador, pedreiro, pintor, vidraceiro, jardineiro, serviços de raspagem e aplicação de revestimentos etc.			
	05	Serviços de confeção sob medida e reparação de artigos de vestuário e similares: costureiro, alfaiate, bordadeiro, camiseiro, sapateiro etc.			
	06	Serviços de conservação, manutenção, reparação e limpeza de máquinas e eletrodomésticos, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso domiciliar, objetos pessoais e domésticos (bicicletas, brinquedos, canetas, cutelaria)			
	07	Serviços de carga e recuperação de cartuchos, serviços de reparação de obras e objetos de arte, serviços de chaveiro e confeção de carimbos, serviços de entalhador, de maquetes e molduras, serviços de encadernação e restauração de livros, serviços de embalagem, rotulagem e encaixotamento			
	08	Cantaria, marmoraria, carpintaria, marcenaria, vidraçaria e serralha			
	09	Confeção e pintura de faixas, placas e cartazes, confeção de artefatos de couro e pele			
	10	Borracharia, oficina de manutenção, reparação e pintura de veículos automotores e motos, posto de lavagem de veículos			
	11	Laboratório de controle tecnológico e análise química	NA	Qualquer área	NA
	12	Serviços de manutenção e reparação de artigos esportivos e recreativos, de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral, inclusive elevadores.			
	13	Serviços de carga de extintores			
	14	Serviços de soldagem, serralheria, funilaria e tornearia, manutenção e reparação de artefatos de metal, serviços de tratamento termoquímico (cobragem, cromagem, douração, etc.)			
	15	Lavanderia, tinturaria, toalheria (industrial)			
	16	Serviços de desmanche			
	17	Outros serviços técnicos de confeção, manutenção e reparação não classificados			
GRUPO 10	ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E ORGANIZAÇÕES		nR1-10	nR2-10	nR3-10
	01	Associações beneficentes, comunitárias e de bairro	Qualquer área	NA	NA
	02	Associações científicas, culturais, profissionais, esportivas e políticas			
	03	Cooperativas, federações, sindicatos de empregados e empregadores	NA	Qualquer área	NA
	04	Institutos, fundações, organizações não-governamentais, conselhos profissionais			
	05	Instituições e organizações culturais, cívicas, políticas ou educacionais			
	06	Serviços de orientação profissional, familiar e social			
	07	Outras associações e organizações não classificadas			

QUADRO 07

ENQUADRAMENTO DE USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR1, nR2 e nR3

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS		ENQUADRAMENTO (m ² de ACC)					
GRUPO 11	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E UTILIDADE PÚBLICA	nR1-11	nR2-11	nR3-11			
	01 Gestão e administração de serviços públicos, concessionárias de serviços públicos, cartórios	NA	Qualquer área	NA			
	02 Instituições internacionais						
	03 Órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário						
	04 Posto dos Correios						
	05 Posto policial						
	06 Outros serviços de utilidade pública não classificados						
GRUPO 12	SERVIÇOS PROFISSIONAIS E PESSOAIS				nR1-12	nR2-12	nR3-12
	01 Academia (ginástica, esporte, dança, natação e similares)	Até 350	Acima de 350	NA			
	02 Adestramento e serviço de hospedagem de animais de estimação						
	03 Administração de imóveis, imobiliária						
	04 Agência de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral, agência de turismo, de publicidade, de informações, de empregos, de messageiros e entrega de encomendas						
	05 Agência bancária, de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, casa lotérica						
	06 Barbearia, salão de beleza (inclusive para animais domésticos), centro de estética e embelezamento						
	07 Escritório de assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores), consultorias e serviços técnicos profissionais						
	08 Estúdio e laboratório fotográfico, gravação de vídeo, de sons e de filmagens						
	09 Copiadora, gráfica, "lan house"						
	10 Serviço de telemarketing						
	11 Serviços ligados à tecnologia de informação (TI), web design						
	12 Centro de inspeção de veículos						
	13 Escritório (inclusive virtual), sede de empresa, grupo de salas, centro empresarial				Até 1250	Acima de 1250	NA
	14 Outros serviços profissionais não classificados				Até 350	Acima de 350	
GRUPO 13	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	nR1-13	nR2-13	nR3-13			
	01 Hotel, pousada, albergue, "hostel", pensionato, motel, "flat", apart hotel e não classificados	Qualquer área	NA	NA			
	02 Casa de geriatria, asilo, casa de repouso, convento, mosteiro, seminário, casa de retiro						

QUADRO 07

ENQUADRAMENTO DE USOS POR GRUPOS E SUBCATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL nR1, nR2 e nR3

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS ENQUADRADADOS		ENQUADRAMENTO (m ² de ACC)			
GRUPO 14	USOS ESPECIAIS	nR1-14	nR2-14	nR3-14	
	01	Autódromo, Kartódromo ou similar, Pista de Motocross, Velódromo, Aerodromo	NA	NA	Qualquer área
	02	Campus Universitário			
	03	Campo de Golfe, Camping, Colônia de Férias			
	04	Central de Abastecimento			
	05	Centro Administrativo			
	06	Centro Gastronômico			
	07	Complexo Social Desportivo, Centro Social Urbano			
	08	Cemitério e Crematório			
	09	Complexo Cultural diversificado			
	10	Complexo Educacional			
	11	Complexo Empresarial			
	12	Complexo Hoteleiro e/ou Turístico			
	13	Complexo Logístico			
	14	Complexo Industrial			
	15	Estádio, Ginásio de Esportes, Vila Olímpica, Piscina Pública			
	16	Hípica e Hipódromo			
	17	Instituições vinculadas às polícias, ao sistema penitenciário e à defesa: Quartel, Complexo Militar, Penitenciária, Delegacia, Casa de Detenção, Corpo de Bombeiros			
	18	Feira permanente			
	19	Parque de exposições			
	20	Parque Metropolitano e Distrital, Jardim Botânico e Jardim Zoológico, Aquário e Planetário			

NOTAS:

NA = não se aplica

Nas ZEM, ZUE e ZPAM, aplica-se o disposto nos artigos 31, 32 e 33, respectivamente, desta lei.

OBSERVAÇÕES:

(a) Quando previsto atendimento de emergência, a atividade será re-enquadrada como nR2.

(b) Enquadramento definido por capacidade da área de armazenamento.

QUADRO 06
PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

TIPO DE ZONA	ZONA DE USO	Coeficiente de Aproveitamento			Índice de Ocupação Máxima	Índice de Permeabilidade Mínima	Recuos Mínimos (em metros)			Quota Máxima de terreno por unidade (m ²)
		CA Mín	CAB	CAM			Frete	Laterais	Fundo	
ZPR	ZPR 1	0,10	1,00	1,00	(a)	0,30	4,00 (c)	1,50 (e)	2,50 (f)	NA
	ZPR 2	0,20	1,00	2,00						
	ZPR 3	0,30	1,50	3,00						
ZEIS	ZEIS 1	0,30	1,50	3,00	(a)	(b)	(g)	(g)	(g)	NA
	ZEIS 2									
	ZEIS 3									
	ZEIS 4	0,20	1,00	2,00						
	ZEIS 5									
ZCMe	ZCMe 1/01	0,40	2,00	4,00	0,60	0,20	7,50	1,50 (e)	2,50 (f)	NA
	ZCMe 1/02									25
	ZCMe 1/03									25
	ZCMe 2									25
	ZCMe - CA									NA
ZCMu	ZCMu 1	0,20	1,00	2,00	0,60	0,2	4,00 (c)	1,50 (e)	2,50 (f)	NA
	ZCMu 2	0,30	1,50	3,00	0,60	0,20	4,00 (c)	1,50 (e)	2,50 (f)	
ZCLMe	ZCLMe	0,40	2,00	4,00	0,70	0,20	7,50	1,50 (e)	2,50 (f)	NA
ZCLMu	ZCLMu	0,30	1,50	3,00	0,70	0,20	4,00 (c)	1,50 (e)	2,50 (f)	NA
ZDE	ZDE 1	0,20	1,00	2,00	0,70	0,20	4,00 (d)	1,50 (e)	2,50 (f)	NA
	ZDE 2				0,60					
ZUSI	ZUSI	0,20	1,00	1,00	0,30	0,30	5,00	1,50 (e)	2,50 (f)	NA
ZIT	ZIT	0,20	1,00	2,00	0,50	0,40	5,00	1,50 (e)	2,50 (f)	NA
ZEM	ZEM	0,10	0,50	0,50	Observar as disposições contidas no Art. 31					NA
ZUE	ZUE	0,20	1,00	2,00	Observar as disposições contidas no Art. 32					NA
	1,3,4,6,7,8,9,10,12									NA
	ZUE 2 e 13									0,30
	ZUE 5 e 11	0,20	1,00	1,00						NA
ZPAM	ZPAM	NA	0,20	0,20	Observar as disposições contidas no Art. 33					NA
ZUSI	ZUSI	(h)								

NOTAS:

- NA = não se aplica.
- Nas ZCMe, ZCMu, ZCLMe e ZCLMu, o recuo frontal das edificações será dispensado em vias cuja calçada seja igual ou maior que 5,00m, conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 112 desta lei;
- O recuo frontal mínimo para Posto de Serviços e Abastecimento de Veículos será de 10,00m, contados a partir do alinhamento de gradil do terreno até o eixo da ilha de bomba;
- O recuo frontal mínimo será 10,00m quando o terreno for lindeiro a Via Arterial II que não disponha de Pista Marginal-PM, conforme o Art. 89 desta lei;
- Os recuos frontais e laterais progressivos para edificação com mais de 12m de altura, respeitados os recuos mínimos da zona de uso, serão calculados segundo as fórmulas contidas nos Artigos 87 e 90, inciso II, respectivamente, desta lei;
- Os recuos frontal, lateral e de fundo nos trechos da ABM deverão atender os critérios do Art. 105 desta lei.
- Nos lotes e terrenos com acesso pela Avenida Beira Mar (Codlog 2045) o índice de ocupação máxima poderá atingir 0,70 para terrenos com área maior que 250m² e menor ou igual a 450m², ficando o recuo frontal alinhado ao das edificações existentes.

OBSERVAÇÕES:

- (a) Para os terrenos existentes com área inferior a 64m² será igual a 0,90; para terrenos com área igual ou superior a 64m² e inferiores a 125m² será igual a 0,70; para terrenos existentes com área igual ou superior a 125m² e inferiores a 250m² será igual a 0,60; para terrenos com área igual ou superior a 250m² será igual a 0,50.
- (b) Para os terrenos com área inferior a 64m² será igual a 0,05; para os terrenos com área igual ou superior a 64m² e inferiores a 125m² será igual a 0,10; para terrenos com área igual ou superior a 125m² será igual a 0,15.
- (c) O recuo frontal será reduzido para o mínimo de 2,00m, quando o terreno tiver profundidade inferior a 12,00m.
- (d) Para os lotes iguais ou maiores que 10.000m², o recuo frontal mínimo será de 15,00m.
- (e) Observar as disposições do Art. 90 desta lei.
- (f) Isento, para os terrenos com profundidade inferior a 12,00m.
- (g) Isenta-se da aplicação dos recuos os terrenos inferiores a 250m². Para os terrenos com área igual ou superior a 250m² o recuo frontal mínimo será igual a 4,00m, o recuo lateral mínimo será igual a 1,50m e o recuo de fundo será igual a 2,50m, observando-se as disposições das letras (c) e (f) desta observação.
- (h) De acordo com o zoneamento dos Decretos nº 23.719 de 24 de dezembro de 2012 e 23.709 de 21 de dezembro de 2012 e Mapa 02 C do Anexo 2 desta Lei.

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
07035	1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia	VC-I
05238	1ª Travessa 7 de Setembro de Itapuã	VC-II
10861	1ª Travessa do Queimado	VC-II
07036	2ª Avenida Centro Administrativo da Bahia	VC-I
01850	3ª Travessa Candeias	VC-II
00202	3ª Travessa Padre Daniel Lisboa	VC-II
08066	4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia	VC-I
07037	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia	VC-I
14028	Acesso Dorival Caymmi / Alameda Praia do Flamengo	VC-I
13155	Acesso Norte	VE
13204	Acesso para Túnel Américo Simas - D	VA-II
13205	Acesso para Túnel Américo Simas - E	VA-II
23310	Acesso Presidente Castelo Branco / Conselheiro Almeida Couto	VC-I
13283	Alameda Almirante Marques de Leão	VC-II
00029	Alameda Antunes	VC-II
04665	Alameda Benevento	VC-II
05624	Alameda Cabo Frio	VC-I
05016	Alameda das Cajazeiras	VC-II
05015	Alameda das Espatódeas	VC-I
05024	Alameda das Seringueiras	VC-II
05126	Alameda Dilson Jatahy Fonseca	VC-I
05814	Alameda dos Ipês	VC-II
05017	Alameda dos Umbuzeiros	VC-II
04667	Alameda Pádua	VC-II
05161	Alameda Praia de Camburiú	VC-I
05125	Alameda Praia de Guaratuba	VC-II
05136	Alameda Praia de Potengi	VC-I
05124	Alameda Praia do Flamengo	VC-I
02711	Alto do Abaeté	VC-II
-	Avenida 2 de Julho (Ligação Cajazeiras - BR. 324)	VC-I
24167	Avenida 29 de Março	VA-I
00010	Avenida Adhemar de Barros	VA-II
04440	Avenida Afrânio Peixoto	VA-II
00578	Avenida Aliomar Baleeiro	VC-I
01019	Avenida Almirante Marques de Leão	VC-II
00083	Avenida Amaralina	VA-II
05343	Avenida Anita Garibaldi	VA-I
02631	Avenida Antônio Carlos Magalhães	VA-I
00146	Avenida Araújo Pinho	VC-I / VC-II
00761	Avenida Barros Reis	VA-II
02132	Avenida Beira Mar	VC-II
01506	Avenida Caminho de Areia	VA-II
04661	Avenida Cardeal Avelar Brandão Villela	VC-I
00311	Avenida Cardeal da Silva	VC-I
00409	Avenida Centenário	VA-I / VC-II
01596	Avenida Conselheiro Zacarias	VC-II
00645	Avenida da França	VA-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
02912	Avenida das Dunas	VC-I
00271	Avenida Dendezeiros do Bonfim	VC-I
02991	Avenida Dom Eugênio Sales	VC-II
00849	Avenida Dom João VI	VC-I
18586	Avenida Dorival Caymmi	VA-II
03924	Avenida Edgard Santos	VA-I
03277	Avenida Engenheiro Oscar Pontes	VA-II
08030	Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery	VC-I
00575	Avenida Estados Unidos	VC-I
00579	Avenida Euclides da Cunha	VC-I
00606	Avenida Fernandes da Cunha	VA-II
05565	Avenida General Graça Lessa	VA-I
01387	Avenida General San Martin	VA-II
04941	Avenida General Severino Filho	VC-I
02075	Avenida Heitor Dias	VA-II
05051	Avenida Ibirapitanga	VC-II
00676	Avenida Jequitaia	VA-II
00822	Avenida Joana Angélica	VC-I
07221	Avenida Jorge Amado	VA-I
00875	Avenida José Joaquim Seabra	VA-II / VC-I
02843	Avenida Juracy Magalhães Júnior	VA-I/ VA-II
00212	Avenida Lafayette Coutinho	VA-II
05299	Avenida Laurindo Régis	VC-II
00929	Avenida Leovigildo Filgueiras	VC-I
13398	Avenida Luís Eduardo Magalhães	VA-II
04923	Avenida Luís Viana	VE
00961	Avenida Luiz Tarquínio	VC-II
00984	Avenida Manoel Dias da Silva	VA-II
08674	Avenida Maria Lúcia	VC-I
01018	Avenida Mário Leal Ferreira	VA-I
03439	Avenida Miguel Navarro y Cañizares	VC-II
14377	Avenida Monteiro	VC-I
00318	Avenida Nestor Duarte	VC-I
03252	Avenida Netuno	VC-II
01545	Avenida Oceânica	VA-II / VC-I
01140	Avenida Octávio Mangabeira	VA-II
06737	Avenida Orlando Gomes	VA-I
02870	Avenida Paulo VI	VC-I
00531	Avenida Porto dos Mastros	VA-II
04930	Avenida Presidente Castelo Branco	VA-I
05502	Avenida Presidente Costa e Silva	VA-II
00797	Avenida Princesa Isabel	VC-I
00926	Avenida Princesa Leopoldina	VC-I / VC-II
04877	Avenida Professor Magalhães Neto	VA-I
12568	Avenida Professor Manoel Ribeiro	VC-I
05396	Avenida Professor Paulo Almeida	VC-II
03594	Avenida Professor Pinto de Aguiar	VA-I
03345	Avenida Reitor Miguel Calmon	VA-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
01382	Avenida Salvador	VC-II
03899	Avenida Santa Luzia	VC-II
09874	Avenida Santiago de Compostela	VC-II
01727	Avenida Santo Antônio do Guarani	VC-II
18585	Avenida São Cristóvão	VA-II
05746	Avenida São Luís	VC-I
02289	Avenida São Rafael	VC-I
01434	Avenida Sete de Setembro	VC-I
09996	Avenida Simón Bolívar	VC-I
13486	Avenida Simone Barradas	VC-II
05052	Avenida Tamburugy	VC-I
03108	Avenida Tancredo Neves	VA-I
11823	Avenida Tenente Frederico Gustavo dos Santos	VC-II
01469	Avenida Ulysses Guimarães	VC-I
04274	Avenida Vale das Pedrinhas	VC-II
10893	Avenida Vale do Tororó	VA-I
05568	Avenida Vale dos Barris	VA-I
01547	Avenida Vasco da Gama	VA-II
07997	Baixa de Santo Antônio	VC-II
00017	Baixa dos Sapateiros	VC-II
00088	Boulevard América	VC-II
01210	Boulevard Pedro Veloso Gordilho	VC-II
01227	Caminho Novo do Tabuão	VC-II
01492	Corredor da Lapinha	VC-I
04349	Estrada Campinas Pirajá	VC-I
08068	Estrada da Barragem	VC-II
00933	Estrada da Liberdade	VC-I
03179	Estrada da Mandchúria	VC-II
04416	Estrada da Muriçoca	VC-II
09060	Estrada da Paciência	VC-I / VC-II
00812	Estrada da Rainha	VC-I
00216	Estrada das Barreiras	VC-I
00319	Estrada de Campinas	VC-I
02682	Estrada de Pirajá	VC-I
02695	Estrada do Cobre	VC-II
08116	Estrada do Coqueiro Grande	VC-I
02939	Estrada do Curralinho	VC-I / VC-II
09073	Estrada do Matadouro	VC-I
02475	Estrada Lobato/Campinas	VC-II
01216	Ladeira Cônego Pereira	VC-II
00283	Ladeira da Água Brusca	VC-II
00968	Ladeira da Conceição da Praia	VC-II
03246	Ladeira da Cruz da Redenção	VC-I
00758	Ladeira da Fonte	VC-II
00852	Ladeira da Fonte das Pedras	VC-I
07384	Ladeira da Gabriela	VA-II
00791	Ladeira da Independência	VC-I / VC-II
05381	Ladeira da Mangueira	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
00773	Ladeira da Montanha	VC-I
01318	Ladeira da Praça	VC-I
00514	Ladeira da Preguiça	VC-II
00940	Ladeira da Saúde	VC-II
06769	Ladeira da Soledade	VC-I
01499	Ladeira da Terezinha	VC-II
01581	Ladeira de Nazaré	VC-II
01068	Ladeira de Santana	VC-I
01553	Ladeira de São Miguel	VC-II
00002	Ladeira do Abaeté	VC-II
00430	Ladeira do Acupe	VC-II
00138	Ladeira do Aquidabã	VC-II
00680	Ladeira do Arco	VC-I
05481	Ladeira do Baluarte	VC-II
00090	Ladeira do Bângala	VC-II
00272	Ladeira do Bonfim	VC-II
00489	Ladeira do Boqueirão	VC-II
00250	Ladeira do Campo Santo	VC-I
01011	Ladeira do Canto da Cruz	VC-II
00962	Ladeira do Carmo	VC-II
00668	Ladeira do Desterro	VC-II
01505	Ladeira do Funil	VC-II
00685	Ladeira do Gabriel	VC-II
00764	Ladeira do Hospital	VC-I
01153	Ladeira do Jacaré	VC-II
07556	Ladeira do Mirante	VC-II
05065	Ladeira do Nordeste	VC-II
00293	Ladeira do Paiva	VC-II
00248	Ladeira do Porto do Bonfim	VC-II
00603	Ladeira do Prata	VC-II
00796	Ladeira do Ypiranga	VC-II
00687	Ladeira dos Aflitos	VC-II
00835	Ladeira dos Barris	VC-II
00368	Ladeira dos Galés	VC-I
01496	Ladeira dos Romeiros	VC-II
02209	Ladeira Manoel Bonfim	VC-II
00828	Ladeira Ramos de Queiroz	VC-II
13233	Largo Almirante Tamandaré	VA-II
06681	Largo da Argeral	VC-I
00145	Largo da Baixa de Quintas	VC-I
00585	Largo da Baixa do Bonfim	VC-I
00011	Largo da Boa Viagem	VC-II
01121	Largo da Calçada	VA-II
00475	Largo da Cruz da Redenção	VC-I
13206	Largo da Cruz do Pascoal	VC-II
00651	Largo da Fonte Nova	VA-II
01164	Largo da Graça	VC-I
00908	Largo da Lapinha	VC-I

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
00679	Largo da Madragoa	VC-I
00187	Largo da Mariquita	VA-II
00025	Largo da Ribeira	VC-II
01436	Largo da Saúde	VC-II
00930	Largo da Soledade	VC-I
05030	Largo da Ventosa	VC-II
01268	Largo das Sete Portas	VA-II
13207	Largo de Água de Meninos	VA-II
11796	Largo de Amaralina	VA-II
04871	Largo de Pau da Lima	VC-I
00024	Largo de Santana	VA-II
01526	Largo de Santo Antonio Além do Carmo	VC-II
05813	Largo do Abaeté	VC-II
01415	Largo do Bonfim	VC-II
01208	Largo do Campo da Pólvora	VC-II
00520	Largo do Campo Grande	VC-I
00344	Largo do Campo Santo	VC-I
00380	Largo do Carmo	VC-II
00100	Largo do Cruzeiro de São Francisco	VC-II
03716	Largo do Farol da Barra	VC-I
00815	Largo do Japão	VC-II
01307	Largo do Papagaio	VC-II
00868	Largo do Pelourinho	VC-II
00198	Largo do Porto da Barra	VC-I
01219	Largo do Queimado	VC-I
01069	Largo do Retiro	VA-II
11068	Largo do Saboeiro	VC-I
00955	Largo do Tanque	VA-II
00795	Largo Dois de Julho	VC-II
00524	Largo Dois Leões	VA-II
00177	Largo dos Afritos	VC-II
01090	Largo dos Mares	VA-II
00993	Largo dos Paranhos	VC-II
02068	Largo Padre Tolentino	VC-II
01235	Largo Quitandinha do Capim	VC-II
01284	Largo Terreiro de Jesus	VC-II
13629	Largo Victor Augusto Meyer	VC-II
13698	Ligação Reitor Miguel Calmon / Campo Grande	VA-II
13354	Praça 15 de Abril	VC-II
11395	Praça Alberto Santos Dumont	VA-I
01166	Praça Almirante Paula Guimarães	VC-II
12405	Praça Ana Lúcia Magalhães	VC-II
09870	Praça Brigadeiro Faria Rocha	VA-II
00332	Praça Caldas Barbosa	VC-II
01380	Praça Capitão Salomão	VC-II
00395	Praça Castro Alves	VC-I
00437	Praça Colombo	VA-II
00053	Praça Conselheiro Almeida Couto	VC-I

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
00826	Praça Conselheiro João Alfredo	VC-I
00793	Praça da Inglaterra	VC-I
01522	Praça da Piedade	VC-I
01301	Praça da Redenção	VC-II
03342	Praça da Revolução	VC-II
01409	Praça da Sé	VC-I
13504	Praça Dalva de Oliveira	VC-I
01391	Praça de Santana	VC-I
11340	Praça Deraldo Martins	VC-II
00210	Praça do Barbalho	VC-I
12369	Praça do Mercado	VA-II
00842	Praça Dodô e Osmar	VC-II
00814	Praça dos Ex - Combatentes	VA-II
05569	Praça Doutor João Mangabeira	VA-I
00403	Praça Duque de Caxias	VC-II
13477	Praça Esperança	VC-II
13457	Praça Eunápio de Queiroz	VC-II
02888	Praça General Inocêncio Galvão	VC-II
09679	Praça General Labatut	VC-I
12718	Praça Ibero - Americana	VC-I
13447	Praça Iriguaçu	VC-II
01357	Praça Irmã Dulce	VA-II
13637	Praça Levy Miranda	VC-II
13166	Praça Lord Cochrane	VA-I
12689	Praça Mãe Ruinhó	VC-II
00142	Praça Major Salvador Aragão	VC-II
01001	Praça Marconi	VC-I
00501	Praça Marechal Deodoro	VC-II
17229	Praça Marechal Rondon	VC-II
01116	Praça Marquês de Olinda	VC-II
01742	Praça Mirante dos Aflitos	VC-II
12780	Praça Nossa Senhora Aparecida	VC-II
02287	Praça Nossa Senhora Auxiliadora	VC-II
13482	Praça Nossa Senhora de Fátima	VC-II
21799	Praça Padre Antônio Vieira	VC-I
13479	Praça Prazeres Calmon	VC-II
01289	Praça Raymundo Freixeiras	VC-II
13485	Praça Regina Guimarães	VC-II
03649	Praça Riachuelo	VA-II
15954	Praça Rio Sena	VC-II
12635	Praça Rotary	VA-I
13628	Praça Santo Inácio	VC-II
00296	Praça São Braz	VC-II
13458	Praça São Marcos	VC-II
13164	Praça São Rafael	VC-I
13371	Praça Sete de Abril	VC-II
01485	Praça Teive e Argollo	VA-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
01497	Praça Teodózio Rodrigues de Faria	VC-II
01509	Praça Thomé de Souza	VC-I
06748	Praça Ulisses Barbosa Filho	VC-II
09868	Praça Vinte e Quatro de Maio	VC-II
00405	Praça Visconde de Cayru	VA-II
09058	Rodovia BA - 099	VA-I
09096	Rodovia BA - 526	VA-I / VE
04926	Rodovia BA - 528	VA-I / VA-II
02662	Rodovia BR - 324	VE
13281	Rua "A" - Faz. Coutos III	VC-II
01263	Rua 1ª de Dezembro	VC-II
01265	Rua 1ª de Janeiro	VC-II
05677	Rua 2 de Julho	VC-II
01578	Rua 24 de Junho	VC-II
01570	Rua 25 de Dezembro	VC-II
12007	Rua 26 de Dezembro	VC-II / VA-II
02453	Rua 3 de Maio	VC-II
01431	Rua 7 de Janeiro	VC-II
01435	Rua 7 de Setembro de Itapuã	VC-II
00005	Rua Abelardo Andrade de Carvalho	VC-II
07311	Rua Acácia Amarela	VC-II
04531	Rua Adelaide Fernandes da Costa	VC-I
02304	Rua Adelmário Pinheiro	VC-II
08683	Rua Adilson Leite	VC-II
08364	Rua Adriano de Azevedo Pondé	VC-II
02337	Rua Adriano Joaquim dos Santos	VC-II
00012	Rua Afonso Celso	VC-II
03355	Rua Agnelo Brito	VC-II
00026	Rua Airosa Galvão	VA-II
00027	Rua Alagoas	VC-II
00440	Rua Alegria do Castro Neves	VC-II
04577	Rua Alexandre Herculano	VC-II
00046	Rua Alfredo Magalhães	VC-II
03361	Rua Almeida Garret	VC-II
13286	Rua Almeida Júnior	VC-II
00056	Rua Almeida Sande	VC-II
00075	Rua Almirante Alves Câmara	VC-II
13253	Rua Almirante Mourão de Sá	VC-II
07038	Rua Almirante Tamandaré	VC-I
06604	Rua Alto da Alegria	VC-II
08766	Rua Alto da Bela Vista	VC-I
02728	Rua Alto da Cacimba	VC-II
02248	Rua Alto do Abacate	VC-II
08147	Rua Álvaro da Franca Rocha	VC-II
00084	Rua Amazonas	VC-I
00086	Rua Amélia Rodrigues	VC-II
00097	Rua Amparo do Tororó	VC-II
03433	Rua Ana Beatriz Mascarenhas	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
07982	Rua Anísio Melhor	VC-II
05209	Rua Anísio Teixeira	VC-I
03527	Rua Anníbal Vianna Sampaio	VC-II
01427	Rua Antônio Balbino	VC-II
08976	Rua Antônio Carvalho	VC-II
08052	Rua Antônio da Silva Coelho	VC-II
07164	Rua Antonio de Freitas	VC-II
00125	Rua Antônio Moniz	VC-II
00562	Rua Apolinário de Santana	VC-II
00143	Rua Araripe Júnior	VC-II
04223	Rua Araújo Bastos	VC-II
00144	Rua Araújo Bulcão	VC-II
00159	Rua Aristides Áttico	VC-II
00165	Rua Aristides Fraga Lima	VC-II
02343	Rua Aristides Milton	VC-I
00166	Rua Arquimedes Gonçalves	VC-II
04406	Rua Artêmio Castro Valente	VC-II
00169	Rua Arthur Azevedo	VC-II
00171	Rua Arthur Catrambi	VA-II
03540	Rua Arthur D'Almeida Couto	VC-II
03443	Rua Arthur de Azevêdo Machado	VC-I / VC-II
06826	Rua Arthur Fraga	VC-I
03174	Rua Arthur Freitas Pinto	VC-II
07775	Rua Aterro do Joanes	VC-II
00182	Rua Augusto França	VC-II
02789	Rua Augusto Frederico Schmith	VC-I
18047	Rua Avani Piton	VA-I
11651	Rua Aymoré Moreira	VC-II
00199	Rua Baependi	VC-II
00201	Rua Bahia	VC-I / VC-II
05448	Rua Bahia	VC-II
07998	Rua Baixa de Santo Antônio	VC-II
00879	Rua Banco dos Inglêses	VC-I
00233	Rua Baptista Machado	VC-II
00463	Rua Barão de Cotegipe	VC-I
00807	Rua Barão de Itapoan	VC-I
00944	Rua Barão de Loreto	VC-II
00967	Rua Barão de Macaúbas	VC-II
01420	Rua Barão de Sergy	VC-II
03934	Rua Barão do Triunfo	VC-II
08363	Rua Barbosa Lima Sobrinho	VC-II
13196	Rua Baronesa de Sauípe	VC-I
04226	Rua Barreto Pedroso	VC-II
00222	Rua Barros Falcão	VC-I
00227	Rua Basílio da Gama	VC-II
04182	Rua Beijupirá	VC-II
04242	Rua Beirute	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
13330	Rua Bela Vista	VC-II
16659	Rua Bela Vista	VC-II
00735	Rua Bela Vista do Cabral	VC-II
00241	Rua Belém do Pará	VC-II
00243	Rua Belmonte	VC-II
00244	Rua Belo Horizonte	VC-II
00246	Rua Belo Oriente	VC-II
01252	Rua Benjamim de Souza	VC-II
02814	Rua Boa Vista	VC-II
00006	Rua Boa Vista de Brotas	VC-II
00279	Rua Borges dos Reis	VA-II
05086	Rua Bráulio Nascimento	VC-II
07312	Rua Bromélias Brancas	VC-II
05554	Rua Cabaceiras	VC-II
08693	Rua Cabritolândia	VC-II
00315	Rua Caetano Moura	VC-I
07735	Rua Camilo de Jesus Lima	VC-II
00341	Rua Campinas de Brotas	VC-II
00356	Rua Candinho Fernandes	VC-II
00366	Rua Capelinha de São Caetano	VC-II
07247	Rua Capitão Melo	VC-I
13169	Rua Carimbamba	VA-II
04138	Rua Carlos Drummond de Andrade	VC-I
00376	Rua Carlos Gomes	VC-I
02448	Rua Carlos Gomes	VC-II
04639	Rua Carlos Torres	VC-II
00398	Rua Castro Neves	VC-II
00401	Rua Catharina Paraguassú	VC-II
00406	Rua Ceará	VC-I / VC-II
04876	Rua Celika Nogueira	VC-I
09182	Rua Centro	VC-II
00415	Rua Cesar Zama	VC-I / VC-II
00419	Rua Chile	VC-I
04448	Rua Chile	VC-II
03367	Rua Chorrochó	VC-II
02518	Rua Clemente Mariani	VC-II
06096	Rua Cleusa Millet	VC-II
11909	Rua Clínio de Jesus	VC-II
05261	Rua Clóvis Spínola	VC-I
00254	Rua Comendador Bernardo Catarino	VC-II
01179	Rua Comendador Francisco Pedreira	VA-II
00725	Rua Comendador Gomes Costa	VC-II
00775	Rua Comendador Horácio Urpia Júnior	VC-II
00862	Rua Comendador José Alves Ferreira	VC-II
01253	Rua Conde de Porto Alegre	VC-I
00504	Rua Conde D'Eu	VC-II
00441	Rua Conde Filho	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
01215	Rua Cônego Pereira	VA-II
00494	Rua Conselheiro Dantas	VC-II
00898	Rua Conselheiro Junqueira Ayres	VC-II
01202	Rua Conselheiro Pedro Luiz	VA-II
01466	Rua Conselheiro Spínola	VC-II
08148	Rua Coronel Azevedo	VC-II
04890	Rua Coronel José Rodolfo Pereira de Souza	VC-I
01530	Rua Coronel Tupi Caldas	VC-II
00458	Rua Cosme de Farias	VC-II
07313	Rua Cravos Vermelhos	VC-II
13282	Rua Cristóvão Barreto	VC-II
02300	Rua Cristóvão Ferreira	VC-II
01508	Rua da Ajuda	VC-I
13476	Rua da Alegria de Campinas	VC-II
04392	Rua da Alfazema	VC-II
22278	Rua da Areia de Itapuã	VC-II
00242	Rua da Bélgica	VA-II
01336	Rua da Boa Viagem	VC-II
02346	Rua da Cacimba	VC-II
00389	Rua da Cascata	VC-II
00411	Rua da Central	VC-II
00439	Rua da Conceição	VC-II
01000	Rua da Conceição da Praia	VC-II
04942	Rua da Curva do Vinícius	VC-I
02361	Rua da Engomadeira	VC-II
00567	Rua da Espanha	VC-II
13290	Rua da Estação Nova Esperança	VC-I
00462	Rua da Faísca	VC-II
11675	Rua da Fauna	VC-II
00897	Rua da Fonte do Gravatá	VC-II
00057	Rua da Fonte Nova do Desterro	VC-II
01198	Rua da Força	VC-II
00719	Rua da Glória	VC-II
00737	Rua da Graça	VC-I
00772	Rua da Holanda	VC-II
02699	Rua da Ilha	VC-II
00785	Rua da Imperatriz	VC-II
05333	Rua da Independência	VC-II
04060	Rua da Indonésia	VC-I
08111	Rua da Liberdade	VC-II
01342	Rua da Mangueira	VC-II
04886	Rua da Matriz	VC-II
01025	Rua da Mesquita dos Barris	VC-II
01064	Rua da Misericórdia	VC-I
01493	Rua da Mouraria	VC-II
00787	Rua da Ordem Terceira	VC-II
04940	Rua da Paciência	VA-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
01170	Rua da Paz	VC-II
00675	Rua da Penha	VC-II
01238	Rua da Poeira	VC-II
03551	Rua da Polêmica	VC-II
01248	Rua da Polônia	VC-II
11170	Rua da Revolução dos Malês	VC-II
06088	Rua da Suécia	VA-II
05549	Rua da Tijuca	VC-II
11533	Rua Damião Barbosa	VC-II
00495	Rua Darcy Vargas	VC-II
04966	Rua das Araras	VA-I
03892	Rua das Camélias	VC-II
04969	Rua das Gaivotas	VC-II
03887	Rua das Hortênsias	VC-I / VC-II
00658	Rua das Laranjeiras	VC-II
04206	Rua das Mangaloeiras	VC-II
03885	Rua das Margaridas	VC-II
01187	Rua das Pedrinhas	VC-I
00022	Rua das Pitangueiras	VC-I
01243	Rua das Pitangueiras	VC-II
00045	Rua das Portas do Carmo	VC-II
03884	Rua das Rosas	VC-II
01534	Rua das Ubaranas	VC-II
05564	Rua David Ferreira	VC-II
00665	Rua de São Francisco	VC-II
00731	Rua de São Gonçalo	VC-II
08170	Rua Deputado Herculano Menezes	VC-I
02318	Rua Desembargador Lineu Lapa Barreto	VC-II
04208	Rua Desembargador Polybio Mendes da Silva	VC-II
00510	Rua Dias D'Ávila	VC-II
00258	Rua Direita da Piedade	VC-I
00856	Rua Direita de Santo Antonio	VC-II
09559	Rua Direta da Mata Escura	VC-II
08719	Rua Direta da Palestina	VC-II
22153	Rua Direta da Terezinha	VC-II
13480	Rua Direta de Santo Inácio	VC-II
02363	Rua Direta de Tancredo Neves	VC-II
05168	Rua Direta do Ypiranga	VC-II
03386	Rua Djalma Bahia	VC-II
00518	Rua Djalma Dutra	VA-II
04053	Rua do Afeganistão	VC-II
00358	Rua do Alvo	VC-II
02199	Rua do Babaçu	VC-II
03504	Rua do Balneário	VC-II
02460	Rua do Bambuí	VC-I
02954	Rua do Bom Juá	VC-II
00759	Rua do Cabeça	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
00790	Rua do Cabral	VC-II
04379	Rua do Cabrito	VC-II
08685	Rua do Caju	VC-II
00343	Rua do Campo da Bola	VC-II
00381	Rua do Carmo	VC-II
00074	Rua do Carro	VC-I
02517	Rua do Caxundé	VC-II
00941	Rua do Corpo Santo	VC-II
07231	Rua do Curió	VC-II
00487	Rua do Curuzu	VC-II
07207	Rua do Gravatá	VC-I
01205	Rua do Imperador	VA-II / VC-II
05053	Rua do Jaracatiá	VC-I
02449	Rua do Jenipapeiro	VC-II
00350	Rua do Julião	VC-II
00431	Rua do Limoeiro	VC-II
01098	Rua do Norte	VC-II
04065	Rua do Paquistão	VC-II
00422	Rua do Paraíso	VC-II
01313	Rua do Passo	VC-II
01229	Rua do Pilar	VC-II
04084	Rua do Porto Rico	VA-I
01278	Rua do Queimado	VC-II
01377	Rua do Saldanha	VC-II
00189	Rua do Salete	VC-I / VC-II
01086	Rua do Sangradouro	VC-II
01457	Rua do Sodré	VC-II
01440	Rua do Tabuão	VC-II
01559	Rua do Tesouro	VC-I
01572	Rua do Tijolo	VC-II
03509	Rua do Timbó	VC-II
01598	Rua do Tingui	VC-I
01542	Rua do Uruguay	VC-II
05332	Rua do Vale	VC-II
13232	Rua do Viaduto dos Motoristas	VA-II
09997	Rua Dom Augusto Baltazar da Silveira	VC-II
00281	Rua Dom Bosco	VC-II
13285	Rua Dom Macedo Costa	VC-II
01002	Rua Dom Marcos Teixeira	VC-II
00529	Rua Domingos Pires	VC-II
00391	Rua dos Adôbes	VC-II
00207	Rua dos Bandeirantes	VC-I
05096	Rua dos Carmelitas	VC-II
05095	Rua dos Cursilhistas	VC-II
00617	Rua dos Ferroviários	VC-II
05097	Rua dos Franciscanos	VC-II
03434	Rua dos Maçons	VC-II
00502	Rua dos Marchantes	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
01481	Rua dos Perdões	VC-II
05353	Rua dos Rodoviários	VC-I
00390	Rua dos Tamarindeiros da Penha	VC-II
00435	Rua Doutor Almeida	VC-II
07297	Rua Doutor Antônio de Oliveira	VC-II
03401	Rua Doutor Aristides de Oliveira	VC-II
04657	Rua Doutor Arlindo de Assis	VC-II
02781	Rua Doutor Arlindo Teles	VC-II
04734	Rua Doutor Artur Gonzales	VC-II
00174	Rua Doutor Artur Neiva	VC-II
07240	Rua Doutor Augusto Lopes Pontes	VC-II
00188	Rua Doutor Augusto Viana	VC-I
00548	Rua Doutor Eduardo Dotto	VC-I / VC-II
00555	Rua Doutor Eduardo Santos	VC-I
03411	Rua Doutor Fernando Studart	VC-II
03354	Rua Doutor Galdino de Magalhães Ribeiro	VC-II
03184	Rua Doutor Guilherme Reis	VC-II
02815	Rua Doutor Humberto Câmara	VC-II
03472	Rua Doutor João Mendes da Costa Filho	VC-II
02472	Rua Doutor João Pondé	VC-II
05463	Rua Doutor Jorge Costa Andrade	VC-I
12794	Rua Doutor José Peroba	VC-I
00888	Rua Doutor José Serafim	VC-II
06095	Rua Doutor Mário Campos	VC-II
05471	Rua Doutor Oswaldo José Leal	VC-I
03957	Rua Doutor Oswaldo Ribeiro	VC-II
03451	Rua Doutor Raimundo Magaldi	VC-II
01343	Rua Doutor Rocha Leal	VC-II
01258	Rua Doutora Pragner Fróes	VC-II
00539	Rua Duarte da Costa	VC-II
00723	Rua Duas Pátrias	VC-II
06983	Rua Edgar Sanches	VC-II
05886	Rua Edístio Pondé	VC-I
05206	Rua Edith Mendes da Gama e Abreu	VC-I
02474	Rua Edson Saldanha	VC-II
08095	Rua Elísio Mesquita	VC-II
15200	Rua Elizabete	VC-II
02454	Rua Eliziário da Cruz	VC-II
00560	Rua Emídio dos Santos	VC-I
02326	Rua Emiliano Galiza	VC-II
01935	Rua Engenheiro Abelardo Paulo da Mata	VC-II
06040	Rua Engenheiro Afonso Oliva	VC-II
00038	Rua Engenheiro Alexandre Maia	VC-II
00196	Rua Engenheiro Austrícliano	VC-I
04241	Rua Engenheiro Celso Torres	VC-II
04177	Rua Engenheiro Erociano da Cruz Neves	VC-II
06042	Rua Engenheiro Jaime Zaverucha	VC-II
02608	Rua Engenheiro João Pimenta Bastos	VC-I

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
02589	Rua Engenheiro José Anasoh	VC-II
01230	Rua Engenheiro Pimenta da Cunha	VC-II
06043	Rua Engenheiro Rubens Pires Ferreira	VC-II
01442	Rua Engenheiro Silva Lima	VC-II
01464	Rua Engenheiro Souza Lima	VC-II
03362	Rua Érico Veríssimo	VC-II
02274	Rua Escritor Edison Carneiro	VC-II
05519	Rua Esmeralda	VC-II
02988	Rua Esperanto	VC-II
00573	Rua Espírito Santo	VC-I
02745	Rua Estado de Israel	VA-II
00580	Rua Eufrosina Miranda	VC-II
12559	Rua Euler de Pereira Cardoso	VC-II
08360	Rua Eurico da Costa Coutinho	VC-II
00582	Rua Eurycles de Mattos	VA-II
00588	Rua Euzébio de Queiroz	VC-II
03528	Rua Everaldo Vieira	VC-II
00605	Rua Félix Mendes	VC-II
00608	Rua Fernandes Vieira	VA-II
10672	Rua Fernando Caldas	VC-II
03410	Rua Fernando de Noronha	VC-II
10363	Rua Fernando Mascarenhas	VC-II
03423	Rua Fernando Menezes de Góes	VA-II
04429	Rua Fernando Torres	VC-II
00622	Rua Flor do Bosque	VC-II
05184	Rua Florentino Silva	VC-II
01402	Rua Forte de São Pedro	VC-I
00659	Rua Francisco Otaviano	VC-I
02520	Rua Francisco Sales	VC-II
09998	Rua Franco Velasco	VC-II
00549	Rua Frederico Costa	VC-I
00672	Rua Frederico Costa	VC-I
05274	Rua Frederico Edelweiss	VC-II
00681	Rua Freitas Henrique	VC-II
03984	Rua Gabriel Passos	VC-II
01091	Rua Gamboa de Cima	VC-I / VC-II
07056	Rua Genaro de Carvalho	VC-II
00708	Rua Genebaldo Figueredo	VC-II
03579	Rua General Antônio Sampaio	VC-II
00154	Rua General Argollo	VC-I
03479	Rua General Bráulio Guimarães	VC-II
00901	Rua General Labatut	VC-II
01407	Rua General Savaget	VC-II
04852	Rua Getúlio Vargas	VC-II
15195	Rua Getúlio Vargas	VC-II
03485	Rua Gilberto Amado	VC-II
02303	Rua Gilberto Maltez	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
00722	Rua Goiás	VC-II
00727	Rua Gonçalo Coelho	VC-II
03403	Rua Grandes Rios	VC-II
03412	Rua Guanabara	VC-II
04186	Rua Guaraçaima	VC-II
03053	Rua Guary	VC-II
00750	Rua Guedes Cabral	VA-II
00751	Rua Guedes de Britto	VC-II
04207	Rua Haeckel José de Almeida	VC-II
04629	Rua Hélio de Oliveira	VC-II
02315	Rua Hélio Machado	VC-II
00763	Rua Henrique Dias	VC-II
21741	Rua Higino Teixeira	VC-II
00774	Rua Horácio César	VC-I
00780	Rua Humberto de Campos	VC-II
04172	Rua Iemanjá	VC-II
08977	Rua Ildefonso de Souza Bitencourt	VC-II
05338	Rua Iriguaçu	VC-II
04590	Rua Ismar Araújo	VC-I
07048	Rua Itaperuna	VC-II
06671	Rua Jaime Loureiro	VC-II
03526	Rua Jair Santos	VC-II
00817	Rua Jaqueira do Carneiro	VC-II
00397	Rua Jardim Castro Alves	VC-II
03926	Rua Jardim Federação	VC-II
13459	Rua Jardim Iracema	VC-II
07362	Rua Jayme Sapolnik	VC-II
04870	Rua Jayme Vieira Lima	VC-I
08248	Rua João Alberto	VC-II
04174	Rua João da Silva Rêgo	VC-II
00829	Rua João das Botas	VC-I
00836	Rua João Gomes	VA-II
02284	Rua João Pessoa	VC-II
00209	Rua Jogo do Carneiro	VC-II
00809	Rua Jogo do Lourenço	VC-II
07269	Rua Jornalista Joaquim Ferraro Nascimento	VC-II
07397	Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo	VC-II
07395	Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias	VC-II
04212	Rua José Augusto de Freitas	VC-II
07260	Rua José Augusto Tourinho Dantas	VC-I
00870	Rua José Duarte	VC-II
00872	Rua José Gonçalves	VC-I
13222	Rua José Leonídio de Sena	VC-II
02094	Rua José Martins Tourinho	VA-II
08876	Rua José Roberto Ottoni	VC-I
00175	Rua José Sátiro de Oliveira	VA-II
03136	Rua José Tibério	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
07051	Rua Juazeiro	VC-II
05356	Rua Juazeiro do Norte	VC-II
00893	Rua Júlio David	VC-I
05885	Rua Júlio Paixão	VC-II
00896	Rua Junqueira Freire	VC-I / VC-II
20402	Rua Juscelino Kubitschek	VC-I
03536	Rua Laura Costa	VC-II
00433	Rua Laurindo Cerqueira	VC-II
00922	Rua Lellis Piedade	VC-I
00925	Rua Leoni Ramos	VC-II
03983	Rua Leopoldo Miguez	VC-II
00135	Rua Lima Teixeira	VC-II
04645	Rua Lívia Giffoni	VC-II
00434	Rua Lord Cochrane	VC-II
05458	Rua Lourival Costa	VC-II
00947	Rua Lucaia	VA-I
13697	Rua Luís Eduardo Magalhães	VC-II
13497	Rua Luís Negreiro	VC-II
00950	Rua Luiz Anselmo	VC-II
00953	Rua Luiz Dias	VC-II
00957	Rua Luiz Maria	VA-II
00959	Rua Luiz Régis Pacheco	VC-II
03492	Rua Luíza Marrin	VC-II
00966	Rua Macaúbas	VC-II
00969	Rua Maceió	VC-I
00970	Rua Machado de Assis	VC-II
00971	Rua Machado Monteiro	VC-II
00747	Rua Maciel de Baixo	VC-II
00832	Rua Maciel de Cima	VC-II
00974	Rua Madalena Paraguassu	VC-II
03582	Rua Major Paulo Vaz	VC-II
04239	Rua Manoel Antonio Galvão	VC-II
00979	Rua Manoel Barreto	VC-II
00982	Rua Manoel Caetano	VC-I
05192	Rua Manoel Correia Garcia	VC-II
04205	Rua Manoel de Oliveira Mendes	VC-II
00988	Rua Manoel Espinheira	VC-II
04314	Rua Manoel Rufino	VC-II
00995	Rua Manoel Vitorino	VC-II
00997	Rua Maracás	VC-II
00998	Rua Maragogipe	VC-II
00999	Rua Maranhão	VC-II
03429	Rua Marechal Andréa	VC-II
00629	Rua Marechal Floriano	VC-II
00686	Rua Marechal Gabriel Botafogo	VC-II
00569	Rua Marechal Teixeira Lott	VC-II
04678	Rua Maria Cecília	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
06025	Rua Maria Luiza Alves	VC-II
03384	Rua Maria Romana Calmon	VC-II
00369	Rua Marquês de Caravelas	VC-I
01013	Rua Marquês de Maricá	VC-I
01075	Rua Marquês de Monte Santo	VA-II
04221	Rua Marquês de Queluz	VC-II
01022	Rua Martin Francisco	VC-II
01026	Rua Marujos do Brasil	VC-II
01040	Rua Meireles	VC-I
01044	Rua Mello Moraes Filho	VC-I
03486	Rua Melvin Jones	VC-II
01096	Rua Mestre Bimba	VC-II
13796	Rua Micronésia	VC-II
01050	Rua Miguel Burnier	VC-I
01051	Rua Miguel Calmon	VA-II
01060	Rua Minas Gerais	VC-II
10395	Rua Ministro Apolônio Sales	VC-II
00742	Rua Misael Tavares	VC-II
07251	Rua Missionário Otto Nelson	VC-I / VC-II
07125	Rua Mocambo	VC-II
13519	Rua Mocambo	VC-II
00229	Rua Monsenhor Basílio Pereira	VC-II
01081	Rua Moreira de Pinho	VC-II
08752	Rua Munique	VC-II
05676	Rua Muniz Travasso	VC-II
05682	Rua Muriqui	VC-II
02572	Rua Neves da Rocha	VC-II
01093	Rua Nilo Peçanha	VA-II
05548	Rua Nilton Lopes	VC-II
04432	Rua Nossa Senhora da Vitória	VC-II
04815	Rua Nossa Senhora do Carmo	VC-II
00648	Rua Nossa Senhora do Resgate	VC-II
04998	Rua Nossa Senhora do Rosário	VC-II
02798	Rua Nova do Calabar	VC-II
03265	Rua Nova do Sossego	VC-II
03382	Rua Numa Pompílio Bittencourt	VC-II
03563	Rua Odilon Dórea	VC-II
01106	Rua Odilon Santos	VA-II
01108	Rua Oito de Dezembro	VC-II
02593	Rua Oito de Novembro	VC-II
03683	Rua Onze de Novembro	VC-II
12560	Rua Orlando Imbassahy	VC-II
03276	Rua Orozi	VC-II
01129	Rua Oscar Carrascosa	VC-II
02698	Rua Oscar Duque de Almeida	VC-II
01134	Rua Oswaldo Cruz	VA-II
13503	Rua Pacheco Filho	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
01148	Rua Pacífico Pereira	VC-II
00116	Rua Padre Antônio de Sá	VA-II
00134	Rua Padre Antônio Vieira	VC-II
00167	Rua Padre Arsênio da Fonseca	VC-II
00491	Rua Padre Daniel Lisboa	VC-II
00701	Rua Padre Domingos de Brito	VC-I
00599	Rua Padre Feijó	VC-I
00789	Rua Padre Ignácio de Azevedo	VC-II
00954	Rua Padre Luiz Figueira	VC-II
05205	Rua Padre Manuel Barbosa	VC-II
04204	Rua Padre Silveira Sales	VC-II
05550	Rua Pajussara	VC-II
01149	Rua Palame	VC-II
01157	Rua Pará	VC-II
01160	Rua Paraíba	VC-II
05444	Rua Paraíba	VC-II
05456	Rua Paraná	VC-II
04591	Rua Pastor José Guilherme de Moraes	VC-II
04675	Rua Patrícia Karine	VC-II
06368	Rua Paulo Afonso Baqueiro	VC-II
12558	Rua Paulo Freire	VC-II
07094	Rua Paulo Hélio de Carvalho	VC-II
01182	Rua Pedreira Franco	VA-II
01191	Rua Pedro Autran	VC-II
05559	Rua Pedro Fonseca	VC-II
01196	Rua Pedro Gama	VC-II
01200	Rua Pedro Lessa	VC-II
04419	Rua Pedro Milton de Brito	VC-II
08283	Rua Peri Ribeiro	VC-II
01221	Rua Pernambuco	VC-II / VA-II
01223	Rua Pero Vaz	VC-I
08773	Rua Petronília Dércia	VC-II
01228	Rua Piauí	VC-I / VC-II
01233	Rua Pinto Martins	VC-I
01245	Rua Plínio de Lima	VC-II
01246	Rua Plínio Moscoso	VC-II
00620	Rua Politeama	VC-I
01065	Rua Politeama de Baixo	VC-I
01306	Rua Politeama de Cima	VC-I
03932	Rua Ponciano Oliveira	VC-II
01045	Rua Porto dos Tainheiros	VA-II / VC-II
01255	Rua Portugal	VC-II
01259	Rua Prediliano Pitta	VC-II
08252	Rua Presidente Jânio Quadros	VC-II
04277	Rua Presidente Kennedy	VC-II
13484	Rua Presidente Médici	VC-II
07303	Rua Procurador Nelson Castro	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
07559	Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho	VC-II
00093	Rua Professor Américo Simas	VC-II
05623	Rua Professor Antônio Augusto Machado	VC-II
00158	Rua Professor Aristides Novis	VC-II
03413	Rua Professor Augusto Machado	VC-II
03445	Rua Professor Cassilandro Barbuda	VC-II
00610	Rua Professor Fernando Luz	VC-II
02487	Rua Professor Hugo Balthazar da Silveira	VC-II
03471	Rua Professor Isaiás Alves de Almeida	VC-II
07093	Rua Professor Itazil Benício	VC-II
03152	Rua Professor Lemos Brito	VC-II
03452	Rua Professor Lourival Pimenta Bastos	VC-II
09757	Rua Professor Milton Cayres de Brito	VC-I
13483	Rua Professor Pinto de Aguiar	VC-II
08351	Rua Professor Plínio Garcez de Sena	VC-II
02085	Rua Professor Sabino Silva	VC-II
00016	Rua Professor Souza Brito	VC-I
02255	Rua Professor Teles de Menezes	VC-II
01884	Rua Professor Walson Lopes	VC-II
08894	Rua Professora Natália Vinhais	VC-II
00884	Rua Promotor Rapold Filho	VC-II
07326	Rua Quaresmeiras Vermelhas	VC-II
01281	Rua Quintas dos Lázarus	VC-I
01282	Rua Quintino Bocayuva	VC-II
07407	Rua Raimundo Viana	VC-II
00328	Rua Ranulfo Oliveira	VC-II
02508	Rua Raul Drumond	VC-II
01296	Rua Raul Leite	VC-II
01298	Rua Recife	VC-I / VC-II
08617	Rua Regina Andréa	VC-II
13475	Rua Regional	VC-II
19301	Rua Reinaldo de Matos	VC-II
09115	Rua Renato Berbert de Castro	VC-I
01309	Rua Resende Costa	VC-II
04127	Rua Rezende de Jesus	VC-II
01316	Rua Rio Amazonas	VC-I / VC-II
01320	Rua Rio de Janeiro	VC-II
05541	Rua Rio do Meio	VC-II
01322	Rua Rio Grande do Sul	VA-II
01324	Rua Rio Jacuípe	VC-II
01326	Rua Rio Paraguaçu	VC-II
01329	Rua Rio São Francisco	VC-II
04710	Rua Rio Sena	VC-II
04784	Rua Rodolfo Pimentel	VC-I
01350	Rua Rodrigo de Menezes	VC-I
03424	Rua Rubem Berta	VC-II
03668	Rua Ruy Santos	VC-II

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
01378	Rua Saldanha Marinho	VC-I
04189	Rua Santa Bárbara	VC-II
13481	Rua Santa Cecília	VC-II
00425	Rua Santa Clara	VC-I
05757	Rua Santa Filomena	VC-II
08687	Rua Santa Helena	VC-II
06733	Rua Santa Luzia	VC-II
01335	Rua Santa Rita de Cássia	VC-II
00018	Rua Santo Agostinho	VC-II
02338	Rua Santo Amaro	VC-II
01397	Rua Santos Dumont	VC-II
01400	Rua Santos Titara	VC-II
00474	Rua São Cristóvão	VC-I
09048	Rua São Cristóvão de Ipitanga	VC-II
00533	Rua São Domingos de Gusmão	VC-II
05887	Rua São Geraldo	VC-II
09961	Rua São Jerônimo	VC-II
08618	Rua São João	VC-II
01057	Rua São José de Baixo	VC-I
00183	Rua São José de Cima	VC-II
22284	Rua São Marcos	VC-I
07295	Rua São Pedro	VC-II
13835	Rua Seara	VC-II
01422	Rua Sérgio de Carvalho	VC-II
01444	Rua Silveira Martins	VC-I / VC-II
04578	Rua Sílvio Valente	VC-II
02314	Rua Simões Filho	VC-II
08238	Rua Simone Barradas	VC-II
01449	Rua Siqueira Campos	VC-II
05291	Rua Solimões	VC-II
01487	Rua Teixeira Barros	VC-II
01491	Rua Teixeira Mendes	VC-II
03517	Rua Tenente José Nelson de Almeida	VC-II
07956	Rua Tenente Valmir Alcântara	VC-II
18941	Rua Teodózio Rodrigues de Faria	VC-II
02515	Rua Território do Amapá	VC-II
02305	Rua Território do Guaporé	VC-I
01471	Rua Thales de Freitas	VC-II
01503	Rua Thomaz Gonzaga	VC-I
05888	Rua Tirana	VC-II
01515	Rua Tranquilino Torres	VC-II
01174	Rua Travasso de Fora	VC-I
01528	Rua Tuiuti	VC-II
01539	Rua Urbino de Aguiar	VC-II
01540	Rua Úrsula Catharino	VC-II
12003	Rua Vale do Matatu	VC-II
03510	Rua Várzea de Santo Antônio	VC-II
07267	Rua Vereador Maltez Leone	VC-I

QUADRO 5 ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO VIARIA

CodLog	Logradouro	Classificação Viaria
08027	Rua Vereador Zezéu Ribeiro	VC-II
04350	Rua Vicente Celestino	VC-II
00336	Rua Vieira Lopes	VA-II
01560	Rua Vila América	VC-II
00305	Rua Visconde de Cabo Frio	VC-II
00370	Rua Visconde de Caravelas	VC-I
00803	Rua Visconde de Itaborahy	VC-II / VA-II
01364	Rua Visconde do Rosário	VC-II
01585	Rua Vital Rego	VC-I
02252	Rua Vitoriano Palhares	VC-I
04447	Rua Volta do Tanque	VC-II
02944	Rua Waldemar da Paixão	VC-II
01590	Rua Waldemar Falcão	VC-II
05208	Rua Wanderley Pinho	VC-II
04403	Rua Wandick Badaró	VC-II
03776	Rua Wenceslau Galo	VC-II
05295	Rua Xingu	VC-II
00081	Travessa Amaral Muniz	VC-I
06035	Travessa Baependi	VC-II
00225	Travessa Bartholomeu de Gusmão	VA-II
00247	Travessa Belo Oriente	VC-II
01512	Travessa Benjamim de Souza	VC-II
02831	Travessa Bonfim	VC-II
08121	Travessa da Liberdade	VC-II
01946	Travessa Damião de Góes	VC-II
10898	Travessa do Aquidabã	VC-II
13198	Travessa do Cais do Ouro	VC-II
01941	Travessa do Curuzu	VC-II
00265	Travessa dos Barris	VC-II
00284	Travessa dos Mares	VC-II
02981	Travessa Emídio dos Santos	VC-II
00050	Travessa Engenheiro Allioni	VC-II
00624	Travessa Florêncio Correia	VC-II
00678	Travessa Frederico Costa	VC-II
01181	Travessa General Savaget	VC-II
03088	Travessa Jequitibá	VC-II
00858	Travessa Jonathas Abott	VC-II
11402	Travessa Marquês de Barbacena	VC-II
09540	Travessa Mascarenhas de Moraes	VC-II
00112	Travessa Professor Antonio Borja	VC-I
01080	Travessa Prudente de Moraes	VC-I
13502	Travessa Santa Helena	VC-II
03720	Travessa Teixeira Barros	VC-II
12703	Travessa Terra Nova	VC-I
08278	Via BA - 535	VE
06895	Via Castelo Branco	VC-II
22233	Via Pituáçu	VA-I
08205	Via Regional	VA-I / VC-I
12017	Vila Bela Vista	VC-II

QUADRO 04**CARACTERÍSTICAS FÍSICO-OPERACIONAIS DA HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO**

CARACTERÍSTICAS	UNID.	SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURAL				SISTEMA VIÁRIO COMPLEMENTAR		
		EXPRESSA	ARTERIAL I	ARTERIAL II	PISTA MARGINAL	COLETORA I	COLETORA II	LOCAL
Velocidade Diretriz (mínima)	Km/h	80	60	50	50	50	40	30
Número mínimo de faixas por sentido	un	2	2	2	2	1	1	1
Faixa externa de segurança	m	0,5	0,4	0,4	0,4	-	-	-
Faixa interna de segurança	m	0,5	0,4	0,4	0,4	-	-	-
Largura mínima do canteiro central	m	16,0 (a)	16,0 (a)	1,00	-	-	-	-
Largura da faixa lateral de domínio	m	27,0 (a)	27,0 (a)	14,00	-	-	-	-
Largura da faixa de rolamento	m	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Raio mínimo de curva	m	375	250	150	-	90	70	30
Rampa máxima	%	4 (a)	6	8	8	10	12	12
Largura mínima do passeio	m	5,0 (na PM)	5,0 (na PM)	4,00	5,00	3,00	3,00	3,00
Parada de ônibus	-	Permitido apenas na PM	Permitido com baía	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido
Estacionamento	-	Proibido	Proibido	Proibido	Permitido	Sob análise local	Sob análise local	Permitido
Acesso às propriedades adjacentes	-	Através PM	Através PM	Direto sob controle	Direto	Direto	Direto	Direto
Largura mínima da faixa de pedestres	m	2,5 (na PM)	2,5 (na PM)	2,50	2,50	2,50	2,50	2,00

OBSERVAÇÕES:

(a) Poderá ser ajustada pelo Plano Funcional de vias.

QUADRO 04**CARACTERÍSTICAS FÍSICO-OPERACIONAIS DA HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO**

	VOLUME DE TRÁFEGO (BICICLETAS/HORA)	LARGURA EFETIVA
Ciclo-faixa unidirecional	Todos	1,80 m (externa)
		1,20 m (interna)
Ciclovía unidirecional	Até 1.000 bic/hora	De 2,00 m a 2,50 m
	De 1.000 a 2.500 bic/hora	De 2,50 m a 3,0 m
	De 2.500 a 5.000 bic/hora	De 3,00 m a 4,00 m
	Acima de 5.000 bic/hora	De 4,00 m a 6,00 m
Ciclovía bidirecional	Até 1.000 bic/hora	De 2,50 m a 3,0 m
	De 1.000 a 2.500 bic/hora	De 3,00 m a 4,00 m
	De 2.500 a 5.000 bic/hora	De 4,00 m a 6,00 m
	Acima de 5.000 bic/hora	Maior que 6,00 m
Sobrelargura mínima	-	0,50 m
Inclinação lateral máxima	-	2%
Raios de Curva	-	De 3,00 m a 5,00 m

QUADRO 03

DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTE POR ZONA DE USO

TIPO DE ZONA	ZONA	Frente mínima (m)	Área mínima (m ²)
ZPR	ZPR 1	12,00	360,00
	ZPR 2	5,00	125,00
	ZPR 3		
ZEIS	ZEIS 1	4,00 (a)	64,00 (a)
	ZEIS 2		
	ZEIS 3		
	ZEIS 4		
	ZEIS 5		
ZCMe	ZCMe 1/01	30,00	1.500,00
	ZCMe 1/02		
	ZCMe 1/03		
	ZCMe 2	10,00	250,00
	ZCMe - CA		
ZCMu	ZCMu 1 - Ipitanga	20,00	500,00
	ZCMu 2	12,00	360,00
ZCLMe	ZCLMe	30,00	1.500,00
ZCLMu	ZCLMu	20,00	500,00
ZDE	ZDE 1	30,00	1.500,00
	ZDE 2	30,00	1.500,00
ZUSI	ZUSI	20,00	1.000,00
ZIT	ZIT	50,00	10.000,00

NOTAS:

- Nas ZEM, ZUE e ZPAM, aplica-se o disposto nos artigos 31, 32 e 33, respectivamente, desta lei.

OBSERVAÇÕES:

- (a) Ver parágrafo 2º do Art. 49 desta lei.

QUADRO 02

PARÂMETROS DAS MODALIDADES DE PARCELAMENTO DO SOLO

TIPO DE PARCELAMENTO DO SOLO		DESMEMBRAMENTO	LOTEAMENTO L1	LOTEAMENTO L2
Área mínima da gleba a ser parcelada		NA	20.000m ²	20.000m ²
Área máxima da gleba a ser parcelada		20.000m ² (h)	NA	NA
Situações de aplicação: área do lote ou gleba		de 125m ² a 20.000m ²	acima de 20.000m ²	acima de 20.000m ²
Área mínima do lote		Ver Quadro 03 (a)	Ver Quadro 03 (a)	Ver Quadro 03 (e)
Frente mínima do lote		Ver Quadro 03 (b)	Ver Quadro 03 (b)	Ver Quadro 03 (e)
Área máxima do lote		20.000m ² (c)	20.000m ² (c)	(f)
Frente máxima do lote		200m (d)	200m (d)	NA
Área máxima da quadra		NA	20.000m ²	20.000m ²
Comprimento máximo da face de quadra		NA	450m	450m
Percentual mínimo da área do lote ou gleba a ser transferida	áreas verdes e lazer	15%	15%	5% (g)
	usos institucionais	5%	5%	5%
	sistema viário	NA	15%	10%
	total	20%	35%	20%

NOTAS:

NA = não se aplica

OBSERVAÇÕES:

- (a) A área mínima do lote, conforme Art. 49 desta lei, é de 125m², podendo variar de acordo com a zona de uso.
- (b) A frente mínima do lote, conforme Art. 49 desta lei, é de 5m, podendo variar de acordo com a zona de uso.
- (c) A área máxima do lote, conforme Art. 50 desta lei, é de 20.000m².
- (d) A frente máxima do lote, conforme Art. 50 desta lei, é de 200m.
- (e) Ver parágrafo segundo do Art. 49 desta lei.
- (f) Pelo menos 70% dos lotes devem ter área máxima de 125m² destinados ao uso residencial, conforme inciso I do Art. 64 desta lei.
- (g) Ver Art. 75 desta lei.
- (h) Salvo exceção prevista no Art. 68.

QUADRO 01 B ABREVIATURAS E SIGLAS

A	
ABM	Área de Borda Marítima.
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACC	Área Construída Computável.
ACNC	Área Construída Não Computável.
ACT	Área Construída Total.
AOP	Análise de Orientação Prévia.
APA	Área de Proteção Ambiental.
APCP	Área de Proteção Cultural e Paisagística.
APP	Área de Preservação Permanente.
APRN	Área de Proteção de Recursos Naturais.
B	
BRT	“Bus Rapid Transit” ou Transporte Rápido por Ônibus.
C	
CA	Coeficiente de Aproveitamento.
CAB	Coeficiente de Aproveitamento Básico.
CAE	Coeficiente de Aproveitamento utilizado no projeto do empreendimento
CAM	Coeficiente de Aproveitamento Máximo.
CAMín	Coeficiente de Aproveitamento Mínimo.
CEASA	Centro de Abastecimento da Bahia.
CIA	Centro Industrial de Aratú.
CNLU	Comissão Normativa de Legislação Urbanística.
CODEBA	Companhia das Docas da Bahia.
CV	Ciclovia.
D	
DAP	Diametro à altura do peito
E	
EGIA	Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental.
EGIV	Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança.
EHIS	Empreendimento de Habitação de Interesse Social.
EHMP	Empreendimento de Habitação de Mercado Popular.
EIA	Estudo de Impacto Ambiental.
EIV	Estudo de Impacto de Vizinhança.
F	
FGM	Fundação Gregório de Mattos.
FMLF	Fundação Mário Leal Ferreira.
G	
GAB	Gabarito de Altura máxima
H	
HIS	Habitação de Interesse Social.
HMP	Habitação de Mercado Popular.
I	
ID	Uso Industrial.
IO	Índice de Ocupação.
IP	Índice de Permeabilidade.
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia.
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
L	
L1	Loteamento Convencional.
L2	Loteamento de Interesse Social.
LOUOS	Legislação de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo.
N	
NA	Não se aplica.
NBR	Norma Técnica Oficial Brasileira da ABNT.
nR	Uso não Residencial.

QUADRO 01 B ABREVIATURAS E SIGLAS

P	
PCD	Pessoa com Deficiência.
PDAU	Plano Diretor de Arborização Urbana
PDDU	Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.
PGT	Polo Gerador de Tráfego.
PM	Pista Marginal
PMH	Plano Municipal de Habitação.
Q	
QG	Quota Máxima de Garagem.
QTH	Quota Máxima de Terreno por Unidade Habitacional.
R	
R	Uso residencial.
REC	Recuos mínimos.
RFP	Recuo Frontal Progressivo.
RIT	Relatório de Impacto no Trânsito
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental.
RIV	Relatório de Impacto de Vizinhança.
RLP	Recuo Lateral Progressivo.
RMA	Áreas de Remanescentes do Bioma da Mata Atlântica.
S	
SAVAM	Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural.
SICAR	Sistema Cartográfico Metropolitano.
SPU	Secretaria do Patrimônio da União.
T	
TAC	Termo de Acordo e Compromisso.
TRANSCON	Transferência do Direito de Construir.
TVL	Termo de Viabilidade de Localização
U	
UFBA	Universidade Federal da Bahia.
UIS	Urbanização Integrada de Interesse Social.
V	
VA	Via Arterial.
VC	Via Coletora.
VE	Via Expressa.
VL	Via Local.
VLT	Veículo Leve sobre Trilhos.
VP	Via de Transporte Não Motorizado e/ou de Pedestre.
VUP	Valor Unitário Padrão.
Z	
ZCLMe	Zona Centralidade Linear Metropolitana.
ZCLMu	Zona Centralidade Linear Municipal.
ZCMe	Zona Centralidade Metropolitana.
ZCMu	Zona Centralidade Municipal.
ZDE	Zona de Desenvolvimento Econômico.
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social.
ZEM	Zona de Exploração Mineral.
ZPAM	Zona de Proteção Ambiental.
ZIT	Zona de Interesse Turístico.
ZPR	Zona Predominantemente Residencial.
ZUE	Zona de Uso Especial.
ZUSI	Zona de Uso Sustentável nas Ilhas.

QUADRO 01 A CONCEITOS

A	
Acessibilidade	Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Active	Inclinação igual ou superior a 22% (vinte e dois por cento) considerada do alinhamento de gradil até a metade da profundidade do lote ou terreno, medida a partir da metade da testada.
Acréscimo ou Ampliação	Obra que resulta no aumento da área construída total (ACT) da edificação existente.
Adensamento	Intensificação populacional e/ou de ocupação do solo numa determinada unidade de território.
Afloramento	Parte do pavimento de subsolo que, em decorrência da topografia do terreno, não fica enterrada e se mostra saliente em relação ao perfil do terreno.
Alinhamento de Gradil	Linha determinada pelo Município, como limite do lote ou terreno com logradouros públicos existentes ou projetados.
Alinhamento de Recuo	Linha delimitada pelo Município dentro do lote ou terreno, paralela a qualquer das divisas do lote, a partir da qual é permitida a edificação.
Alvará de Conclusão ou "Habite-se"	Documento expedido pela Prefeitura reconhecendo o empreendimento em condições de ser utilizado.
Alvará de Licença	Documento expedido pela Prefeitura, assegurando a concessão do direito de construir.
Amembramento	Agrupamento de glebas não parceladas para constituição de nova gleba.
Análise de Orientação Prévia (AOP)	Documento expedido pela Prefeitura, contendo um conjunto de informações e orientações, com a finalidade verificar a viabilidade do uso, definir previamente diretrizes e parâmetros para a elaboração de projetos de parcelamento do solo e de empreendimentos geradores de impactos de tráfego, de vizinhança e ambientais.
Área Construída Computável (ACC)	Somatório das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, inclusive as ocupadas por paredes e pilares, excluídas as situações previstas em lei, que são consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento.
Área Construída Não Computável (ACNC)	Somatório das áreas cobertas de uma edificação não consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, nos termos dispostos na legislação pertinente.
Área Construída Total (ACT)	Somatório das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, inclusive as ocupadas por paredes e pilares.
Área de Borda Marítima (ABM)	Faixa de terra de contato com o mar compreendida entre as águas e os limites por trás da primeira linha de colinas ou maciços topográficos que se postam no continente, em que é definida a silhueta da Cidade.
Área de Carga e Descarga	Espaço destinado aos veículos na atividade de carga e descarga.
Área de Embarque e Desembarque	Espaço, coberto ou não, destinado ao embarque e desembarque de pessoas.
Área de Encosta	Área de terreno em cujo perímetro se observam declividades iguais ou superiores a 45 % (quarenta e cinco por cento).
Área Institucional	Parcela do terreno transferida à Municipalidade para edificação de equipamentos públicos de uso comum.
Área de Preservação Permanente (APP)	Áreas que por suas condições fisiográficas, geológicas, hidrológicas, biológicas e climatológicas formem um ecossistema de importância relevante para o ambiente natural.
Área de Proteção Ambiental (APA)	Categoria de área integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), geralmente extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das populações humanas, e que tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
Área de Proteção Cultural e Paisagística (APCP)	São áreas destinadas à conservação de elementos significativos do ponto de vista cultural, associados à memória, à pluralidade e diversidade de manifestações e formas de expressão das identidades da sociedade local, e para a imagem ambiental urbana.
Área de Proteção dos Recursos Naturais (APRN)	São áreas destinadas à conservação de elementos naturais significativos para o equilíbrio e o conforto ambiental urbano.
Área de Recuo	Área de terreno não edificável, compreendida entre as divisas do terreno e os alinhamentos dos recuos.
Área de Solo Instável	Área de terreno suscetível de modificações em sua conformação original quando submetida a agentes externos ou esforços diversos.
Área de Uso Comum Condominial	Espaço da edificação ou do terreno destinado a utilização coletiva de seus ocupantes.
Área Líquida de Terreno	Área de parcelamento resultante da exclusão das áreas transferidas à Municipalidade.
Área Ocupada	Projeção horizontal da área construída de todas as partes cobertas das edificações existentes em um lote.
Área Ocupada Para Efeito do Índice de Ocupação	Projeção horizontal da área construída de todas as partes cobertas das edificações existentes em um lote, excluídas as situações previstas em lei.
Área Permeável	Área do terreno livre de pavimentação ou da projeção da edificação, inclusive do avanço do subsolo em relação a ela.
Área Útil	Somatório das áreas de pisos de uma edificação, excluídas as áreas correspondentes às paredes e pilares.
Área Verde	Área livre de caráter permanente, com vegetação natural ou resultante de plantio, destinada a recreação e lazer e/ou proteção ambiental.
Aterros de resíduos	Áreas de grande porte destinadas à disposição final de resíduos de diversas origens. Os aterros sanitários são instalações destinadas exclusivamente à disposição de rejeitos no solo que, sem causar danos à saúde pública e à segurança, minimizam os impactos ambientais, utilizando princípios de engenharia para confinar os rejeitos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, devendo atender às especificações da ABNT.
Atividade	Considera-se atividade, para os efeitos desta Lei, toda a ação ou manifestação humana, da iniciativa de agentes públicos ou particulares, que estejam voltadas para a residência, a produção de bens e mercadorias, a comercialização, a prestação de serviços, a modificação do meio ambiente, a difusão e a consolidação de ideias, princípios e culturas, a saúde e o aperfeiçoamento físico-orgânico e que envolvam a destinação, permanente ou temporária, de áreas de território do Município e das edificações, bem como a associação de imagens e apropriação dessas áreas, de maneira relacionada com aquelas ações ou manifestações.
Atividades Comerciais	Atividades econômicas que têm como função específica a troca de bens de qualquer natureza.
Atividades de Serviços	Atividades econômicas que têm como função específica a prestação de serviços de qualquer natureza.
Atividades Industriais	Atividades voltadas para a extração ou a transformação de substâncias ou produtos em novos bens ou produtos, por meio de métodos mecânicos ou químicos.
Atividades Residenciais	Aquelas correspondentes às formas de morar, em caráter permanente, de pessoas ou de grupo de pessoas.
Atividades de Infraestrutura	Aquelas relativas aos serviços urbanos de interesse público, tais como, saneamento básico, mobilidade urbana, energia e comunicação.

QUADRO 01 A CONCEITOS

C	
Calçada	Parte da via normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestre e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização e arborização.
Canteiro Central	Espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, com tráfego em sentidos opostos.
Canteiro Lateral	Espaço compreendido entre os bordos externos das Vias Expressas (VE) ou Via Arterial I (VA I) e o bordo interno da Via Marginal (VM).
Centro Gastronômico	Conjunto de restaurantes, em geral com lojas de vendas de ingredientes utilizados no preparo de alimentos, podendo também conter salas para aulas de culinária e gastronomia.
Características Geomorfológicas	Características físicas naturais do terreno, abrangendo a topografia e o tipo de solo.
Ciclovía (CV)	Via destinada, única e exclusivamente, à circulação de bicicletas e/ou de veículos não motorizados equivalentes.
Circulação Horizontal	Espaço destinado ao deslocamento horizontal.
Circulação Vertical	Espaço destinado ao deslocamento entre diferentes níveis.
Coefficiente de Aproveitamento (CA)	É a relação entre a área total construída (ACT), excluída a área não computável (ACnc), e a área total do terreno (At), definida matematicamente por: $CA = (ACT - ACnc) / At$, podendo ser: a) básico (CAB) – fator que define o potencial construtivo de um lote ou gleba, adotado como referência básica para cada zona de uso e utilizado gratuitamente; b) máximo (CAM) – fator que define o limite máximo acima do potencial construtivo estabelecido pelo CAB, e que poderá ser autorizado pelo Poder Público, mediante contrapartida do beneficiário, utilizando-se dos instrumentos de política urbana definidos no Plano Diretor; c) mínimo (CAMín) – Fator que define o limite abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado.
Coefficiente de Aproveitamento do Empreendimento (CAE)	Coefficiente de aproveitamento utilizado no projeto do empreendimento, podendo variar entre os valores estabelecidos para o CAB e o CAM.
Complexo Industrial	Edificação ou conjunto de edificações e/ou instalações diversificadas nas quais se desenvolvem predominantemente atividades industriais.
Contenções	São obras civis construídas com a finalidade de prover estabilidade contra a ruptura de maciços e que evitam o escorregamento causado pelo seu peso próprio ou por carregamentos externos.
Contraprestação Financeira	Valor em espécie a ser pago pelo beneficiário pela utilização mais permissiva do solo, nos termos dos Artigos 85, 86 e 87 da Lei Orgânica do Município.
Demolição	É toda obra de construção civil que visa a derrubada total ou a retirada de algum elemento da edificação, podendo ser manual, mecanizada ou com uso de explosivos.
Densidade construtiva ou edificada	É o quociente entre a área edificada total de um determinado território e a sua superfície.
Densidade demográfica ou populacional	É o quociente entre a população total de uma determinada região e a sua superfície.
Delimitação	Processo através do qual se estabelece o perímetro de áreas do território para fins de tributação, planejamento ou imposição de normas.
Desdobro	Parcelamento de lote resultante de loteamento ou desmembramento aprovado, para a formação de novo ou novos lotes.
Desenho Universal	Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.
Desmatamento	Remoção total ou parcial da vegetação existente numa área.
Desmembramento	Subdivisão de gleba em outras glebas e/ou em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
Divisa do Lote ou Terreno	Linha que demarca os limites de um lote ou terreno.
E	
Edícula	Parte isolada e acessória da edificação principal.
Edificação	Qualquer estrutura física construída pelo homem implantada em uma unidade territorial.
Edificação Deteriorada	Aquela que não apresenta condições favoráveis à habitabilidade ou à sua utilização, baseada em laudo técnico que comprove as anomalias construtivas ou falhas de manutenção, que interferem ou prejudicam o aproveitamento do prédio e de suas instalações.
Edificação de Uso Misto	Estrutura ou estruturas físicas que abrigam mais de uma unidade imobiliária com usos diferenciados em um mesmo lote.
Edifício-Garagem	Edificação destinada ao abrigo, estacionamento e guarda de veículos.
Eixo da Via	Linha equidistante dos bordos externos da via, com orientação de sentido e definição de início e fim.
Empreendimento	Toda e qualquer ação, pública ou privada, que importe ou tenha importado em modificação, separação, delimitação e aproveitamento de qualquer parte do território municipal.
Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS)	Corresponde a uma edificação ou um conjunto de edificações, destinado total ou parcialmente à Habitação de Interesse Social e usos complementares, conforme o disposto em legislação específica;
Empreendimento de Habitação de Mercado Popular (EHMP)	Corresponde a uma edificação ou um conjunto de edificações, destinados, predominantemente à Habitação de Mercado Popular, podendo também HIS 1 e HIS 2.
Enquadramento	Definição da relação de pertinência de áreas, empreendimentos, atividades e usos nas categorias urbanísticas instituídas nesta Lei com fins exclusivos de aplicação dos controles de uso e ocupação do solo.
Equipamentos Urbanos	Elementos físicos dos serviços de abastecimento de água, de esgotos, energia elétrica, comunicação, circulação, transporte, gás canalizado, limpeza urbana e similares.
Erradicação de Vegetação	Retirada total de espécie vegetal devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, quando o estado fitossanitário estiver comprometido ou a espécie apresentar risco à segurança de pessoas, edificações e/ou redes de infraestrutura urbana.
Espaços Abertos para Lazer Público	Áreas livres de uso público utilizadas para o convívio social, o lazer, a prática de esportes e a recreação da população.
Espaços subutilizados	São imóveis subutilizados ou não edificados cujo aproveitamento é inferior ao coeficiente de aproveitamento mínimo - CAMín estabelecido no PDDU para a zona de uso que estiverem inseridos.
Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA)	Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente exigido para o licenciamento de determinadas atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Estudo prévio do qual dependerão alguns empreendimentos e atividades para obter as licenças ou autorizações do Poder Público Municipal para a construção, ampliação ou funcionamento, onde serão avaliadas as alterações positivas ou negativas, nos aspectos econômicos, mobilidade, sociais e ambientais, na área de influência do empreendimento.

QUADRO 01 A CONCEITOS

F	
Fachada	Face externa da edificação.
Fachada Ativa	É a fachada da edificação ocupada por uso não residencial, localizada no nível do logradouro público, com acesso direto e abertura para o logradouro, a fim de evitar a formação de planos fechados, sem permeabilidade visual na interface entre as construções e o logradouro, de modo a dinamizar o passeio público.
Faixa de Domínio de Vias	Faixa compreendida entre os limites definidos para a implantação de uma via e de seus componentes, tendo como referência o seu eixo-diretriz.
Faixa de praia	Área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detritico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.
Faixa Lateral de Domínio de Vias	Área definida a partir do bordo externo da via, destinada à implantação de Via Marginal (VM) e outros componentes.
Fundo do Terreno ou Lote	Divisa oposta à frente ou testada do terreno ou lote, exceto quando se tratar de terreno ou lote de esquina, que se compõem apenas de frentes e divisas laterais.
Fruição Pública	Corresponde à área livre externa ou interna às edificações, localizada no pavimento térreo ou nos demais pavimentos de acesso direto ao logradouro público, com conexão em nível ao logradouro e demais espaços públicos sempre que o lote tiver frente para mais de um logradouro público, destinada à circulação de pessoas, não sendo exclusiva de moradores ou usuários.
G	
Gabarito	Parâmetro que limita ou determina a largura de logradouros ou a altura das edificações.
Gabarito de altura das edificações	Limite máximo, expresso em metros, estabelecido pela legislação urbanística para a altura das edificações de uma determinada área.
Galeria	Espaço privado de uso público para circulação de pedestres, localizado no pavimento térreo da edificação, ao longo da fachada lideira ao logradouro e coberto por laje do pavimento imediatamente superior.
Garagem	Áreas cobertas destinadas à circulação, manobra e estacionamentos de veículos.
Gleba	Área de terra que não foi objeto de parcelamento.
Guarita	Edícula destinada ao controle de acesso.
H	
Habitação de Interesse Social (HIS)	Aquela destinada ao atendimento habitacional das famílias com renda mensal de até R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), promovida pelo Poder Público ou com ele conveniada, tendo no máximo um sanitário e uma vaga de garagem, conforme definição e índice de correção de valores previstos no PDDU, classificando-se em dois tipos: a) HIS 1: destinada à população com renda mensal de até R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais); b) HIS 2: destinada à população com renda mensal maior que R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) a R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).
Habitação de Mercado Popular (HMP)	Aquela destinada ao atendimento habitacional das famílias com renda mensal maior que R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) a R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), promovida pelo Poder Público ou com ele conveniada, conforme definição e índice de correção de valores previstos no PDDU.
I	
Índice de Ocupação (IO)	É a relação entre a área de projeção horizontal da edificação ou edificações (Aph) e a Área Total do Terreno (At), matematicamente definida por: $IO = Aph / At$.
Índice de Permeabilidade (IP)	É a relação entre a área na qual não é permitido edificar ou revestir o solo com material que impeça ou dificulte a absorção das águas de chuvas (Ap) e a área total do terreno (At), matematicamente definida por: $Ip = Ap / At$.
Índices Urbanísticos	Expressões matemáticas pelas quais se definem e regulam as condições de implantação das edificações no solo urbano.
Instrumentos de Política Urbana	Institutos jurídico-urbanísticos passíveis de serem utilizados para implementação da Política Urbana de acordo com o Plano Diretor aprovado por lei municipal.
Intervenções	Ações que promovem modificações no meio ambiente.
L	
Limite de vedação do terreno	Limite da extensão do fechamento do lote com o logradouro público por anteparo vertical vedado.
Logradouro Público	Espaço livre, de uso público, reconhecido pela municipalidade, destinado ao trânsito, tráfego, comunicação ou lazer.
Lote	Área de terra resultante do parcelamento do solo, com pelo menos uma das divisas com frente para via oficial de circulação.
Loteamento	Subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
Loteamento de Interesse Social	Aquele destinado à implantação de programas habitacionais de interesse social.
M	
Macrozona	Unidade espacial de estruturação do território definida no PDDU para fins de planejamento urbano.
Macroárea	Porção territorial definida no PDDU, na qual incidem os objetivos, diretrizes e estratégias de desenvolvimento urbano e socioeconômico estabelecida para o período de vigência do plano, sendo a base espacial para os objetivos e instrumentos da política urbana.
Modificações de Vias	Alteração de eixos, faixas de domínio e traçado em planta e/ou perfil, envolvendo a modificação física das áreas delimitadas ou demarcadas pelos traçados originais.
Morfologia do terreno	Disposição dos elementos naturais que compõem a estrutura física de um assentamento urbano.
N	
Nivelamento	Fixação da cota de implantação de uma construção nos seus limites com o espaço público.
O	
Ocupação do Solo	Toda e qualquer ação de apropriação do espaço urbano.
Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo	Intervenção do Poder Público visando orientar e disciplinar a implantação de atividades e empreendimentos no território do Município.

QUADRO 01 A CONCEITOS

P	
Parâmetros Urbanísticos	Variáveis que regulam a forma, a natureza e a intensidade do uso e da ocupação do solo urbano.
Parâmetros de Ocupação do Solo	São aqueles que tratam da forma como as edificações serão implantadas no lote ou mesmo da restrição a ocupação por construções.
Parâmetros de Parcelamento do Solo	São aqueles que tratam da divisão de glebas e lotes em lotes menores ou da junção de lotes em lotes maiores.
Parcelamento do Solo	Qualquer divisão do solo, com ou sem abertura de logradouros públicos, de que resultem novas unidades imobiliárias.
Passeio ou faixa livre	Parte do logradouro público destinado exclusivamente ao trânsito de pedestres.
Pavimento	Cada um dos planos de piso de uma edificação.
Pavimento de Subsolo	Pavimento que se encontra abaixo do nível do pavimento térreo da edificação.
Pavimento Térreo	Aquele definido pelo projeto, cujo piso não fique a uma altura maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em relação à cota do meio-fio do logradouro.
Platibanda	Faixa horizontal (muro ou grade) que contorna a cobertura ou a parte superior de uma edificação.
Potencial Construtivo	Produto resultante da multiplicação da área do terreno ou lote pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico ou Máximo permitido na zona onde se situe.
Profundidade do Lote	É a distância medida entre o alinhamento do lote e uma linha paralela a este, que passa pelo ponto mais distante do lote em relação ao alinhamento.
Q	
Quadra	Área de terra resultante de loteamento, delimitada total ou parcialmente por vias oficiais de circulação ou demais logradouros públicos, ou por divisas de glebas ou outros parcelamentos.
Quota Máxima de Garagem (QG)	Relação entre a soma das áreas destinadas a carga e descarga, circulação, manobra e estacionamento de veículos e o número total de vagas de estacionamento, expressa matematicamente por: $QG = \text{área da garagem} / n^{\circ} \text{ total de vagas de estacionamento}$.
Quota Máxima de Terreno por Unidade Habitacional (QTH)	É a relação de densidade habitacional, expressa em unidade de área, entre a área total do terreno e o número de unidades habitacionais a serem idealmente produzidas, expressa matematicamente por: $QTH = \text{área total do terreno} / n^{\circ} \text{ total de unidades habitacionais}$.
R	
Rampa	Área de circulação que interliga vias, ou uma via e uma edificação, ou espaços de uma mesma edificação situados em níveis diferenciados.
Recuo da Edificação	Distância medida em projeção horizontal entre as partes mais avançadas da edificação e as divisas do terreno.
Reforma	Qualquer obra que altere a configuração interna ou externa da edificação, com ou sem aumento de sua área construída.
Regeneração Urbana	Processo pelo qual áreas deterioradas ou subutilizadas dotadas de infraestrutura são afetadas por intervenções nos espaços privados ou públicos, visando à transformação urbanística com qualidade ambiental, considerando os aspectos sociais inerentes.
Relatório de Impacto no Trânsito (RIT)	Estudo específico exigido pelo Poder Público para empreendimentos considerados Polos Geradores de Tráfego, com o objetivo de conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos da implantação do empreendimento no sistema viário, especialmente no que diz respeito ao trânsito de veículos e pedestres, e determinar as medidas mitigadoras necessárias para garantir a qualidade da circulação urbana no local.
Reloteamento	Modificação total ou parcial de loteamento que implique em alterações no viário existente e em nova distribuição das áreas resultantes sob a forma de lotes ou frações ideais.
Remembramento	Reagrupamento de dois ou mais lotes para a formação de novos lotes.
Reparos Gerais	Obras destinadas, exclusivamente, a conservar e estabilizar a edificação e que não impliquem na alteração das dimensões dos espaços ou na sua configuração estética.
Restrições de Uso e Ocupação do Solo	Limitações quantitativas ou qualitativas impostas à realização dos empreendimentos ou ao exercício das atividades que configuram o uso e a ocupação do solo.
Retrofit	É o processo de requalificação e revitalização de antigos edifícios, aumentando sua vida útil, usando tecnologias avançadas em sistemas prediais e materiais modernos, observando as restrições urbanísticas e edilícias, em especial, às referentes à preservação do patrimônio histórico e arquitetônico.
Reurbanização	Processo pelo qual uma área urbanizada sofre modificações que substituem, total ou parcialmente, suas primitivas estruturas físicas e urbanísticas.
Reurbanização Integrada	Processo de reurbanização, intencional e controlado, por meio do qual as primitivas estruturas físicas e urbanísticas de uma área são substituídas por estruturas novas, preservando-se, porém, os valores de natureza sociocultural do assentamento.
Revestimento Permeável	Tipo de revestimento aplicado sobre o solo que permite a infiltração das águas.
S	
Saliência	Elemento arquitetônico proeminente de composição das fachadas.
Solo Natural	Solo não construído e sem revestimentos, ou apenas com revestimento vegetal, que possibilita a infiltração natural das águas.
Supressão de vegetação	Retirada de parcela de vegetação de um imóvel, devidamente autorizada pelo órgão de Meio Ambiente competente, para fins de Parcelamento do Solo, construção de edificações, execução de obras de infraestrutura, mediante avaliação do impacto ambiental, com condicionantes e medidas compensatórias, preferencialmente na mesma propriedade.
T	
Termo de Viabilidade de Localização (TVL)	Documento expedido pela Prefeitura assegurando a viabilidade da instalação e funcionamento da atividade.
Terraplenagem	É o ato ou efeito de deixar um terreno plano e/ou com platôs bem definidos, através da escavação de terrenos mais elevados, remoção de quantidade de terra ou enchimento de depressões.
Testada ou Frente do Terreno ou do Lote	Divisa do lote ou terreno lideira ao logradouro que lhe dá acesso.

QUADRO 01 A CONCEITOS

U	
Unidades de Conservação	Definidas pela Lei Federal nº 9.985 de 2000, são espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, aos quais se aplicam garantias adequadas de proteção.
Unidade Habitacional	Espaço de uso privativo constituído por compartimento ou conjunto de compartimentos destinados à moradia.
Unidade de Hospedagem	Unidade individual e de uso exclusivo destinada à utilização pelo hóspede, para seu bem-estar, higiene e repouso.
Unidade Imobiliária	Porção do solo ou da edificação individualizada e/ou autônoma quanto às condições de uso e de comercialização.
Urbanização	Processo de incorporação de áreas ao tecido urbano, seja por meio da criação de unidades imobiliárias ou da implantação de sistemas e instalações de infraestrutura.
Urbanização Integrada	Empreendimento de urbanização do qual resulta a criação de unidades imobiliárias edificadas, contendo a necessária infraestrutura de equipamentos comunitários e urbanos.
Urbanização Integrada de Interesse Social	Empreendimento de urbanização do qual resulta a criação de unidades imobiliárias edificadas, contendo a necessária infraestrutura de equipamentos comunitários e urbanos, e contemplando assentamentos para a população de baixa renda.
Uso do Solo	Toda ação humana que implique em dominação, apropriação ou utilização de um espaço ou terreno.
Uso Misto	Aquele que se configura pelo exercício concomitante de duas ou mais atividades de naturezas distintas em um mesmo empreendimento ou em um mesmo lote.
Uso Não Residencial (nR)	Qualquer uso não destinado à moradia, tal como, atividades comerciais, de serviços, industriais, institucionais ou de infraestrutura.
Uso Residencial (R)	Aquele destinado à moradia de um indivíduo ou grupo de indivíduos.
Uso Residencial Multiresidencial	Mais de uma unidade imobiliária residencial em um mesmo lote.
Uso Residencial Uniresidencial	Uma única unidade imobiliária residencial em um lote.
V	
Vala técnica multiuso	Modelo de rede de infraestrutura urbana compartilhada, que engloba todos os dutos e cabos em uma vala única subterrânea, utilizando conceitos relacionados a ordenamento, cadastro urbano, sustentabilidade e segurança, substituindo a implantação individualizada de redes de abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, rede de dados, fibra ótica e gás natural, entre outras.
Via Arterial (VA)	Via destinada à interligação de diversas regiões do Município, promovendo ligações intraurbanas de média distância, articulando-se com as vias expressas e com outras arteriais, contando, obrigatoriamente, com faixas segregadas para o transporte coletivo, que terão prioridade sobre qualquer outro uso projetado ou existente na área destinada à sua implantação. Classifica-se como Arterial I (VA I) ou Arterial II (VA II), segundo suas características funcionais e geométricas.
Via Coletora (VC)	Via cuja função é coletar e distribuir os volumes de tráfego local e de passagem em percursos entre bairros e no seu interior. Classifica-se em Coletora I (VC I) ou Coletora II (VC II) ou Coletora de Conexão (VCN), segundo suas características funcionais e geométricas.
Via de Circulação	Espaço destinado à circulação de veículos e/ou pedestres, sendo que: a) via particular – é aquela de propriedade privada, mesmo que aberta ao uso público; b) via oficial (ou pública) – é a via de uso público reconhecida como tal pela Prefeitura.
Via de Circulação Interna	Via localizada na parte interna do empreendimento.
Via de pedestre e/ou de transporte não motorizado (VP)	Via exclusiva para pedestres, admitindo-se ciclovias, onde não é permitida a circulação de veículos automotores, exceto em casos e/ou horários especiais, pré-autorizados pelo órgão de gestão do trânsito, para garantir os acessos locais.
Via Expressa (VE)	Via de ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, constituindo-se no sistema de penetração urbana no Município e admitindo, em pista marginal segregada ou pistas totalmente segregadas do tráfego geral, a circulação do transporte coletivo.
Via Local (VL)	Via utilizada estritamente para o tráfego local, com a função de dar acesso às moradias e às demais atividades urbanas.
Via Marginal (VM)	Via com função complementar ao sistema de vias expressas e arteriais, que se desenvolve paralela a estas, possibilitando o acesso às propriedades lindeiras.
Via sem saída	Via oficial cujo acesso se dá por meio de uma única via de circulação de veículos e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade.
Z	
Zona de Uso	Porção do território nas quais incidem parâmetros e critérios diferenciados de parcelamento, uso e ocupação do solo, visando o ordenamento geral da cidade.
Zoneamento	Instrumento de planejamento urbano utilizado para delimitar territórios com o objetivo de caracterizá-los, definir estratégias e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental ou ainda incidir regras diferenciadas para parcelamento, uso e ocupação do solo.